



PROPOSTA DA ANIMAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO JURÍDICO DOS ANIMAIS NO CÓDIGO CIVIL

© ANIMAL, 2008

**Exm.º Senhor
Doutor Miguel Romão**

Digníssimo Director do Gabinete de Relações Internacionais
da Direcção Geral de Política Legislativa do Ministério da
Justiça

Excelência,

Na sequência da circular que nos foi enviada pelo Gabinete de V. Ex.ª a respeito de um estudo sobre a eventual alteração do estatuto jurídico dos animais não-humanos, nomeadamente no Código Civil, a **Associação ANIMAL** vem apresentar – abaixo – as suas propostas para uma alteração neste campo.

Julgamos ser importante informar V. Ex.ª, em primeiro lugar, de que, desde Outubro de 2007, a **ANIMAL** submeteu à consideração de todos os grupos parlamentares na Assembleia da República – e tem, desde então, vindo a defender junto destes – o **“Manifesto ANIMAL – Proposta Orientadora para um Código de Protecção dos Animais Portugêses”** (documento que enviamos em anexo à presente comunicação). Trata-se de um documento que incorpora uma extensa, abrangente e sistematizada proposta orientadora, redigida pela **ANIMAL**, para a tão desejada e urgentemente necessária elaboração e aprovação de uma nova lei de protecção dos animais, que, defendemos, deve assumir a forma de um Código de Protecção dos Animais.

Nessa proposta orientadora, a **ANIMAL** propõe, como estabelecimento da definição e estatuto de *animal* (para os efeitos do dito Código), a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Definição e Estatuto do Animal Não-Humano Senciente

Para efeitos do CPA [*Código de Protecção dos Animais*] ora proposto, e no contexto deste:

1. Considera-se animal não-humano um ser vivo pertencente ao reino animal e pertencente a qualquer espécie animal que não seja a humana.
2. Considera-se animal não-humano senciente um ser vivo que se enquadre nos critérios fixados no número anterior e que seja dotado de uma estrutura neuro-fisiológica associada a uma vida mental activa, que lhe permita não só ter sensibilidade física, psicológica e emocional relativamente a diferentes estímulos, como também lhe permita ter consciência, a um nível mais ou menos profundo, do que lhe acontece, tendo a capacidade subjectiva de experienciar a dor e o sofrimento, tanto física quanto psicológica e emocionalmente, em função do que lhe acontece.
3. De acordo com o estabelecido no número anterior, consideram-se animais não-humanos sencientes todos os vertebrados, cefalópodes (ex.: polvos) e decápodes (ex.: lagostas).
4. É exclusivamente aos animais não-humanos sencientes referidos no número anterior – doravante designados no presente diploma apenas como “animais” – que a presente proposta para o CPA [*Código de Protecção dos Animais*], com todas as normas orientadoras que a integram, se aplicam.
5. Propõe-se como implicação do espírito, dos fundamentos e do objectivo deste que seja revogado o n.º 3 do artigo 212.º do Código Civil, considerando-se que os animais não são coisas, devendo a protecção de todos os animais ser tutelada directamente pelo Estado, incluindo quando estes sejam detidos, sob permissão do Estado, por pessoas singulares ou pessoas colectivas ou equiparadas, devendo ficar, nos termos da presente proposta, sob a responsabilidade destas, que devem ficar também incumbidas de os proteger e de cuidar deles, devendo necessariamente caber ao Estado exercer a sua autoridade de fiscalização e instituição da disciplina estabelecida no CPA [*Código de Protecção dos Animais*] ora proposto e nos demais diplomas aplicáveis a esses casos.

animal

ASSOCIAÇÃO

Julgamos ser de inteira pertinência acrescentar que a definição supra-citada é cientificamente correcta e exacta, ajudando a enriquecer conceptualmente e a validar cientificamente o conceito jurídico de *animal*, enquanto *animal não-humano senciente* (animal pertencente a espécie que não a humana e possuidor de propriedades físicas e psicológicas/emocionais que fazem dele um ser sensível a estímulos diversos, com experiências subjectivas do que lhe acontece – e que vivencia enquanto experiências subjectivamente positivas ou negativas, sendo, portanto, capaz de senti bem-estar ou mau-estar).

Acresce que a referência jurídica aos *animais* enquanto *seres sencientes* surgiu, desde logo, no Protocolo Relativo à Protecção e ao Bem-Estar dos Animais anexo ao Tratado de Amsterdão, quando estabeleceu que:

AS ALTAS PARTES CONTRATANTES,

DESEJANDO garantir uma protecção reforçada e um maior respeito pelo bem-estar dos animais, enquanto **seres sencientes** [do original, em inglês, “sentient beings”];

ACORDARAM nas disposições seguintes, que vêm anexas ao Tratado que institui a Comunidade Europeia:

Na definição e aplicação das políticas comunitárias nos domínios da agricultura, dos transportes, do mercado interno e da investigação, a Comunidade e os Estados-Membros terão plenamente em conta as exigências em matéria de bem-estar dos animais, respeitando simultaneamente as disposições legislativas e administrativas e os costumes dos Estados-Membros, nomeadamente em matéria de ritos religiosos, tradições culturais e património regional.

PROPOSTA DA ANIMAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO JURÍDICO DOS ANIMAIS NO CÓDIGO CIVIL

© ANIMAL, 2008

Exm.º Senhor

Doutor Miguel Romão

Digníssimo Director do Gabinete de Relações Internacionais
da Direcção Geral de Política Legislativa do Ministério da
Justiça

Excelência,

Na sequência da circular que nos foi enviada pelo Gabinete de V. Ex.ª a respeito de um estudo sobre a eventual alteração do estatuto jurídico dos animais não-humanos, nomeadamente no Código Civil, a **Associação ANIMAL** vem apresentar – abaixo – as suas propostas para uma alteração neste campo.

Julgamos ser importante informar V. Ex.ª, em primeiro lugar, de que, desde Outubro de 2007, a **ANIMAL** submeteu à consideração de todos os grupos parlamentares na Assembleia da República – e tem, desde então, vindo a defender junto destes – o “**Manifesto ANIMAL – Proposta Orientadora para um Código de Protecção dos Animais Portugêses**” (documento que enviamos em anexo à presente comunicação). Trata-se de um documento que incorpora uma extensa, abrangente e sistematizada proposta orientadora, redigida pela **ANIMAL**, para a tão desejada e urgentemente necessária elaboração e aprovação de uma nova lei de protecção dos animais, que, defendemos, deve assumir a forma de um Código de Protecção dos Animais.

Nessa proposta orientadora, a **ANIMAL** propõe, como estabelecimento da definição e estatuto de *animal* (para os efeitos do dito Código), a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Definição e Estatuto do Animal Não-Humano Senciente

Para efeitos do CPA [*Código de Protecção dos Animais*] ora proposto, e no contexto deste:

1. Considera-se animal não-humano um ser vivo pertencente ao reino animal e pertencente a qualquer espécie animal que não seja a humana.
2. Considera-se animal não-humano senciente um ser vivo que se enquadre nos critérios fixados no número anterior e que seja dotado de uma estrutura neuro-fisiológica associada a uma vida mental activa, que lhe permita não só ter sensibilidade física, psicológica e emocional relativamente a diferentes estímulos, como também lhe permita ter consciência, a um nível mais ou menos profundo, do que lhe acontece, tendo a capacidade subjectiva de experienciar a dor e o sofrimento, tanto física quanto psicológica e emocionalmente, em função do que lhe acontece.
3. De acordo com o estabelecido no número anterior, consideram-se animais não-humanos sencientes todos os vertebrados, cefalópodes (ex.: polvos) e decápodes (ex.: lagostas).
4. É exclusivamente aos animais não-humanos sencientes referidos no número anterior – doravante designados no presente diploma apenas como “animais” – que a presente proposta para o CPA [*Código de Protecção dos Animais*], com todas as normas orientadoras que a integram, se aplicam.
5. Propõe-se como implicação do espírito, dos fundamentos e do objectivo deste que seja revogado o n.º 3 do artigo 212.º do Código Civil, considerando-se que os animais não são coisas, devendo a protecção de todos os animais ser tutelada directamente pelo Estado, incluindo quando estes sejam detidos, sob permissão do Estado, por pessoas singulares ou pessoas colectivas ou equiparadas, devendo ficar, nos termos da presente proposta, sob a responsabilidade destas, que devem ficar também incumbidas de os proteger e de cuidar deles, devendo necessariamente caber ao Estado exercer a sua autoridade de fiscalização e instituição da disciplina estabelecida no CPA [*Código de Protecção dos Animais*] ora proposto e nos demais diplomas aplicáveis a esses casos.

Julgamos ser de inteira pertinência acrescentar que a definição supra-citada é cientificamente correcta e exacta, ajudando a enriquecer conceptualmente e a validar cientificamente o conceito jurídico de *animal*, enquanto *animal não-humano senciante* (animal pertencente a espécie que não a humana e possuidor de propriedades físicas e psicológicas/emocionais que fazem dele um ser sensível a estímulos diversos, com experiências subjectivas do que lhe acontece – e que vivencia enquanto experiências subjectivamente positivas ou negativas, sendo, portanto, capaz de senti bem-estar ou mau-estar).

Acresce que a referência jurídica aos *animais* enquanto *seres sencientes* surgiu, desde logo, no Protocolo Relativo à Protecção e ao Bem-Estar dos Animais anexo ao Tratado de Amsterdão, quando estabeleceu que:

AS ALTAS PARTES CONTRATANTES,

DESEJANDO garantir uma protecção reforçada e um maior respeito pelo bem-estar dos animais, enquanto **seres sencientes** [do original, em inglês, “*sentient beings*”];

ACORDARAM nas disposições seguintes, que vêm anexas ao Tratado que institui a Comunidade Europeia:

Na definição e aplicação das políticas comunitárias nos domínios da agricultura, dos transportes, do mercado interno e da investigação, a Comunidade e os Estados-Membros terão plenamente em conta as exigências em matéria de bem-estar dos animais, respeitando simultaneamente as disposições legislativas e administrativas e os costumes dos Estados-Membros, nomeadamente em matéria de ritos religiosos, tradições culturais e património regional.

Neste contexto, a **ANIMAL** defende que, na revisão e alteração do estatuto jurídico dos animais, nomeadamente (embora não só) no Código Civil Português, o conceito e significado de *animal não-humano senciante* deve ser incorporado no conceito jurídico de *animal*, para que este tenha ligação actual com a realidade, à luz não só do estatuto e significado biológico de *animal senciante*, mas também à luz do estatuto e significado moral – bem como do estatuto e significado social – de *animal senciante*.

Para melhor se compreender quão determinante é o critério da *senciência* em termos normativos, importa referir que, no domínio da ética aplicada, a *senciência* é, consensualmente, o critério mais decisivo para integrar (caso seja *senciante*) ou excluir (caso não seja) um ser na comunidade dos indivíduos intrinsecamente importantes do ponto de vista moral. Tal deve-se ao facto de, enquanto *ser senciante*, ter interesses subjectivos fundamentais (que poderão ser percebidos de forma mais ou menos conscientes pelo sujeito que os possui, mas que são sempre percebidos de algum modo por esse sujeito) que são moralmente relevantes e que devem ser tidos em consideração do ponto de vista moral, designadamente i) o interesse na preservação da sua integridade física e psicológica/emocional, ii) o interesse na preservação da sua liberdade física e iii) o interesse na preservação da sua vida.

Decorre daqui que, num entendimento filosófico dos direitos morais, a cada um desses interesses subjectivos fundamentais de um *ser senciante* corresponde um direito moral – criador de deveres, responsabilidades e limites que se conformem com esse direito e que vinculam quaisquer agentes morais que em algum momento se relacionem com esse ser.

Este direito moral deve consubstanciar um grau de protecção e respeitabilidade moral do interesse a que se reporta (por exemplo, ao interesse subjectivo fundamental de um *ser senciente* na preservação da sua vida corresponderá, neste sentido, o direito moral a poder continuar vivo, formulado em termos positivos, ou a não ser morto, formulado em termos negativos).

Neste contexto, pode-se, portanto, afirmar que, em termos éticos, um *ser senciente* vem a ser um *sujeito moral*, passando a ser, pelo menos, *titular de direitos morais*, mesmo que não esteja e não possa estar vinculado a deveres, responsabilidades e limites morais. Significa isto que, mesmo que não possa reciprocamente (destinar, reciprocamente, a outro indivíduo a consideração moral que esse outro indivíduo a ele lhe destina), esse *ser senciente* é merecedor dessa consideração moral – mesmo quando a não possa exercer.

Em conclusão, no caso dos *animais não-humanos sencientes*, a categoria de *sencientes* coloca-os na categoria de *sujeitos morais passivos* ou de *pacientes morais*, no sentido em que, embora imponham deveres, responsabilidades e limites morais que vinculam outros indivíduos que sejam *sujeitos morais activos* ou *agentes morais*, não estão, eles próprios, vinculados a qualquer dever, responsabilidade ou limite moral.

Tal acontece em virtude dos animais não-humanos não poderem compreender estes conceitos (do que se segue que não podem aceitar e pôr em prática as suas implicações), ainda que da observância deles devam beneficiar. Na mesma condição encontram-se humanos que, em virtude da sua condição particular, seja ela temporária (no caso de bebés, crianças muito novas ou comatosos) ou permanente (no caso de deficientes mentais profundos, no caso de indivíduos em estado de senilidade, etc.), não podem compreender estes conceitos nem aceitar e pôr em prática as suas implicações, não sendo, conseqüentemente, *sujeitos morais activos* ou *agentes morais*, sem que com isso percam o seu estatuto de *sujeitos morais passivos* ou *pacientes morais*, porque não perdem a sua importância e respeitabilidade moral, devendo beneficiar da consideração moral que, nestes termos, lhes é devida, mesmo que não sejam capazes de reciprocamente.

Retirando como consequência evidente de todas estas considerações que o actual estatuto jurídico dos animais no Código Civil se encontra radicalmente errado e desfasado da realidade, e acreditando que o Direito deve ser dinâmico e criativo de modo a corresponder aos desafios morais e sociais da modernidade – de modo a que, não sendo embora um instrumento da ética, não fique, inversamente, a esta oposto ou desta tremendamente afastado, a **ANIMAL** propõe que, no Código Civil Português, o *animal não-humano senciente* passe a ser classificado como *pessoa singular não-humana* (na Secção I, Capítulo I, Sub-Título I, Título II, Livro I do Código Civil), ante o seu desejado reconhecimento enquanto *sujeito de direito passivo* possuidor de *personalidade jurídica passiva – adquirida no momento do nascimento completo e com vida e terminando com a morte* –, no sentido em que *deve poder receber* passivamente os efeitos jurídicos *quanto a direitos e não quanto a deveres, obrigações ou responsabilidades*, e no sentido em que, mediante tutela do Estado ou de tutores, possam, por representação, ser intentadas acções em defesa dos seus direitos legalmente estabelecidos contra quem os violar.

Deve também acrescentar-se que, dadas as *características pessoais* de um *animal não-humano senciente*, há, evidentemente, um conjunto de normas fixadas no Código Civil que lhe não são de todo aplicáveis, de modo que a integração dos animais na categoria de *pessoa singular não-humana* não implicaria muitas mais alterações à presente redacção do Código Civil, apesar de implicar, necessariamente, a revogação do n.º 3 do artigo 212.º do Código Civil.

Acrescenta-se, por último, que é entender da **ANIMAL** que, no actual contexto histórico-social, é mais adequado, prático e eficaz estabelecer em legislação específica – nomeadamente num Código de Protecção dos Animais – normas que estabeleçam, protejam e regulamentem os direitos legais dos *animais não-humanos sencientes*, do que produzir alterações complexas e extensivas no Código Civil (ou no Código Penal) para além das que neste documento propomos.

Referimos, para terminar, que, estando embora cientes da natureza revolucionária do conceito que ora propomos e que colocamos à consideração do Gabinete de V. Ex.^a, estamos também em crer que, se uma dada medida é justa e necessária, ainda que ousada, e se razões fortes são apresentadas a favor da justeza e da necessidade dessa medida, justificando a ousadia com sucesso e subsistindo a um exame racional dos seus fundamentos, então tal medida deverá ser tomada e o facto de ser uma medida ousada não deverá relevar para o caso – a não ser que o facto de ser ousada seja positivamente encarado como um dos aspectos positivos, reformistas e de modernização dessa mesma medida, reforçando o caso a favor da mesma.

Antecipadamente gratos pela atenção que possa V. Ex.^a dispensar à presente mensagem, e colocando-nos à inteira disposição do Gabinete de V. Ex.^a e da Direcção Geral de Política Legislativa do Ministério da Justiça para a discussão desta proposta ou de quaisquer outras opções que forem consideradas, apresentamos os nossos melhores e mais respeitosos cumprimentos.

De V. Ex.^a,
Muito respeitosamente,

Miguel Moutinho

Presidente da Direcção da **ANIMAL**

E-mail: miguel.moutinho@animal.org.pt



Valores e Atitudes face à Protecção dos Animais em Portugal

Inquérito Nacional

Teresa Líbano Monteiro (Coord.)

Verónica Policarpo

Francisco Vieira da Silva

Maio de 2007

Índice Geral

Índice de Tabelas	3
Índice de Figuras	5
Introdução	6
Metodologia do Estudo	7
Constituição da amostra.....	7
Recolha da Informação	8
Controle de qualidade	9
Análise dos dados.....	10
Conteúdos e estrutura do questionário.....	10
Caracterização dos inquiridos.....	11
Distribuição dos inquiridos por Região (NUTS II) e Habitat/dimensão dos agregados populacionais.....	11
Sexo, idade e escolaridade.....	13
Grupo sócio-profissional e condição perante o trabalho.....	15
Comportamento eleitoral	16
Valores sócio-políticos	17
Protecção Legal dos Animais	21
Opiniões face à actual protecção legal dos animais em Portugal	21
Opiniões face a uma nova lei de protecção dos animais.....	26
Opiniões face à penalização legal dos maus-tratos em animais.....	28
Quem Deve Proteger os Animais? E como?	31
Grau de responsabilização de diversas entidades.....	31
As Câmaras Municipais e os Animais Errantes	33
Atribuição de autoridade às instituições de protecção dos animais	38
Utilização de Animais em Actividades Recreativas, Comércio e Experiências	42
Actividades recreativas e comércio	42
Experiências em animais	46
Animais de quinta	49
Touradas	52
Circos	58
Conclusão	61
Referências Bibliográficas	66
Anexos	68
<i>Anexo 1 – Questionário</i>	69
<i>Anexo 2 – Tabelas</i>	74

Índice de Tabelas

Tabela 1.	Organização do questionário - blocos temáticos	11
Tabela 2.	Distribuição dos inquiridos por Região (NUTS II).	12
Tabela 3.	Habitat/Dimensão dos agregados populacionais	12
Tabela 4.	Resposta à questão "Como classifica o local onde passou a maior parte da sua infância e adolescência até á idade adulta?"	13
Tabela 5.	Sexo dos inquiridos	13
Tabela 6.	Idade dos inquiridos em escalões etários.....	14
Tabela 7.	Escolaridade (último ano escolar que concluiu).....	14
Tabela 8.	Ocupação/actividade profissional do inquirido segundo o sexo.....	15
Tabela 9.	Situação na profissão.....	16
Tabela 10.	Partido em que votou nas últimas eleições legislativas	16
Tabela 11.	Valores Materialistas/ Pós-Materialistas: EVS, 1999	18
Tabela 12.	Valores Materialistas/ Pós-Materialistas: presente estudo, 2007	19
Tabela 13.	Tipologia de valores materialistas/pós-materialistas: presente estudo, 2007..	20
Tabela 14.	Opinião sobre a protecção legal dos animais em Portugal	21
Tabela 15.	Opinião face à protecção legal dos animais em Portugal, por Sexo.....	21
Tabela 16.	Opinião sobre a protecção legal dos animais, em Portugal, por escalões etários	22
Tabela 17.	Opinião sobre a protecção legal dos animais, em Portugal, por grau de instrução	23
Tabela 18.	Opinião sobre a protecção legal dos animais, em Portugal, por grupo profissional e condição perante o trabalho.....	24
Tabela 19.	Opinião sobre a protecção legal dos animais, em Portugal, por região	25
Tabela 20.	Opinião sobre a importância de uma nova lei de protecção dos animais, em Portugal	26
Tabela 21.	Opinião sobre a urgência de uma nova lei de protecção dos animais, em Portugal	27
Tabela 22.	Opiniões sobre a penalização legal dos maus-tratos aos animais	28
Tabela 23.	Em que medida considera que as seguintes entidades deveriam ser responsáveis pela protecção dos animais?.....	31
Tabela 24.	Índices de Responsabilização de Entidades Públicas e Outras Entidades	32
Tabela 25.	Na sua opinião, o que devem fazer as Câmaras Municipais (em colaboração com o Governo e com as associações de protecção dos animais) quanto aos animais abandonados e de rua? (% casos)	33
Tabela 26.	O que devem fazer as Câmaras Municipais em relação aos animais abandonados e de rua: responsabilizar quem os abandonou, por Escala de Valores Pós-Materialistas	37
Tabela 27.	Atribuição de mais autoridade às instituições de protecção dos animais, por profissão/ocupação do inquirido.....	40

Tabela 28. Em que medida concorda com a proibição de cada uma das seguintes actividades?	43
Tabela 29. Proibição do uso de pombos e outros animais para exercícios e provas de tiro, por Região	45
Tabela 30. Proibição da venda de peças com pêlo de animais, por socialização rural/urbana	46
Tabela 31. Se concorda com a proibição das experiências em animais, em que casos?....	48
Tabela 32. Concorda com a existência de leis que protejam os animais de criação [vacas, porcos, galinhas, ovelhas, cabras, etc.] na forma como são criados, transportados e mortos?	49
Tabela 33. Protecção dos animais de quinta, por região	50
Tabela 34. Protecção dos animais de quinta, por grau de instrução	51
Tabela 35. Acha que as touradas devem ser proibidas por lei?, por escala de Valores Pós-Materialistas.....	54
Tabela 36. Cidade anti-touradas, por escala de Valores Pós-Materialistas	57
Tabela 37. Opiniões sobre a importância e a urgência de uma nova lei de protecção dos animais	75
Tabela 38. Responsabilidade pela protecção dos animais (valores médios)	76
Tabela 39. O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:CAPTURÁ-LOS, por O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:MATÁ-LOS (cruzamento)	76
Tabela 40. O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:CAPTURÁ-LOS, por O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:PROTEGÊ-LOS EM CANIS E GATIS (cruzamento)	76
Tabela 41. Escala de Valores Materialistas/Pós-Materialistas, por escalões etários	77
Tabela 42. Escala de Valores Materialistas/Pós-Materialistas, por grau de instrução	77
Tabela 43. Cidade Anti-Touradas por Proibição Legal das Touradas	77

Índice de Figuras

Figura 1.	Materialismo/Pós-Materialismo, EVS 1990 e 1999 (%)	19
Figura 2.	Índice de Medidas a Adoptar pelas Câmaras Municipais para protecção dos animais abandonados e de rua: distribuição percentual das respostas	34
Figura 3.	Acha que as Câmaras Municipais devem investir na esterilização dos animais errantes?	37
Figura 4.	Até que ponto concorda com a atribuição de mais autoridade às instituições de protecção dos animais para combater os maus-tratos, desde que estivessem preparadas para isso? (n=1064).....	39
Figura 5.	Proibição das experiências em animais.....	47
Figura 6.	Proibição das experiências em animais, por sexo do inquirido	47
Figura 7.	Acha que as touradas devem ser proibidas por lei em Portugal?	52
Figura 8.	Proibição das Touradas, por sexo do inquirido	53
Figura 9.	Proibição das Touradas, por Região	54
Figura 10.	Gostaria que a Câmara Municipal da localidade da sua residência declarasse esta uma localidade anti-touradas, ou seja, uma localidade onde não seja autorizada a realização de touradas?	55
Figura 11.	Cidade Anti-Touradas, por Sexo do Inquirido	56
Figura 12.	Cidade Anti-Touradas, por Região.....	57
Figura 13.	Gostaria que a Câmara Municipal da localidade da sua residência declarasse esta uma localidade "livre de sofrimentos nos circos"?	58
Figura 14.	Cidade Livre de Sofrimento nos Circos, por Sexo dos Inquiridos	60

Introdução

O presente relatório sintetiza os resultados do primeiro estudo realizado em Portugal, à escala nacional, sobre os direitos e protecção dos animais. Este estudo foi financiado pela Associação ANIMAL e está sediado no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES) do ISCTE – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, com o título *Valores e Atitudes face à Protecção dos Animais em Portugal*¹. Foi realizado um inquérito por questionário, a uma amostra representativa da população nacional. O questionário, concebido e da responsabilidade dos investigadores envolvidos no projecto, foi aplicado pela empresa de estudos de mercado METRIS GFK.

O inquérito por questionário foi aplicado através de entrevista telefónica, a uma amostra estatisticamente representativa da população residente em Portugal (Continente e Regiões Autónomas). A amostra é constituída por 1064 indivíduos, de 18 e mais anos de idade.

Este estudo tem como objectivo fazer um levantamento das opiniões, valores e atitudes dos portugueses a respeito da protecção e direitos dos animais em Portugal. Esta temática será abordada em diversas dimensões, entre as quais a utilização de animais em comércio e experiências, a sua utilização em circos ou outros espectáculos, o abandono e os maus-tratos. Pretende-se identificar os valores e atitudes dos portugueses a respeito deste tema, relacionando-os com a escolaridade, o grupo sócio-profissional, a condição perante o trabalho, o sexo, a idade, a região de residência, a socialização rural/urbana, o comportamento eleitoral e alguns valores socio-políticos.

O relatório que agora se apresenta constitui uma primeira aproximação aos resultados deste inquérito. Pretende-se principalmente uma descrição e uma análise estatística do material recolhido, ao mesmo tempo que se procuram avançar algumas pistas de interpretação, de uma perspectiva sociológica. Este primeiro relatório não dispensa, no entanto, um posterior aprofundamento, e subsequente discussão científica, nos fóruns próprios.

¹ <http://www.cies.iscte.pt/projectos/ficha.jsp?pkid=306>

Metodologia do Estudo

O estudo sobre Valores e Atitudes face à Protecção dos Animais em Portugal, encomendado pela Associação Animal, foi desenvolvido pelo CIES – Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do ISCTE – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Tendo em conta os objectivos definidos, a abordagem metodológica que se considerou mais adequada para a realização desta investigação foi a extensiva ou quantitativa, pelo que teve como base empírica um Inquérito por Questionário (cf. Anexo 1 – Questionário) concebido pela equipa de investigação foi constituída por Teresa Líbano Monteiro (coordenadora), Verónica Policarpo e Francisco Vieira da Silva.

O inquérito por questionário elaborado para o efeito foi aplicado a uma amostra estatística representativa da população portuguesa, residente no Continente e Regiões Autónomas, com idade igual ou superior a 18 anos. O trabalho de campo decorreu entre 22 de Fevereiro e 6 de Março de 2007 e foi desenvolvido por uma empresa especializada contratada para o efeito, nomeadamente, a METRIS GfK².

Apresentam-se, de seguida, as diferentes etapas metodológicas do estudo, nas quais discutiremos a constituição da amostra, as técnicas de recolha da informação e análise de dados escolhidas, controlo de qualidade e a estrutura do questionário.

CONSTITUIÇÃO DA AMOSTRA

Num processo levado a cabo por especialistas da METRIS GfK, a amostra, constituída a partir do universo de indivíduos com 18 e mais anos de idade, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas, foi composta por 1.064 entrevistas (inquéritos telefónicos).

Os inquiridos foram seleccionados através do método de quotas, com base numa matriz que cruzou as variáveis Sexo, Idade (6 grupos), Instrução (6 grupos),

² A MetrisGfK é uma empresa associada da APODEMO (Associação Portuguesa de Empresas de Estudos de Mercado e Opinião) e os seus directores são membros da ESOMAR (European Society for Opinion and Marketing Research), cujos códigos deontológicos internacionais a MetrisGfK subscreve na íntegra, nomeadamente o Código ICC/ESOMAR.

Ocupação (2 grupos), Região (7 Regiões – NUTS II)³ e Habitat/Dimensão dos agregados populacionais (5 grupos).

Neste processo, as quotas de ocupação foram aplicadas às mulheres e as quotas de instrução aos homens. Tal procedimento está relacionado com a vantagem de não complicar demasiado a selecção dos inquiridos e com o facto de se saber, a partir da experiência com estudos anteriores, que as quotas de ocupação não são muito relevantes para os homens (quando se tem em conta a quota idade) e as quotas de instrução oferecerem uma distribuição bastante fiável nas mulheres (quando se tem presente a quota da ocupação).

Assim, a partir de uma matriz inicial cruzando Região e Habitat, foram seleccionados aleatoriamente um número significativo de pontos de amostragem, onde foram realizadas as entrevistas telefónicas, através da aplicação das quotas acima referidas. Dentro de cada localidade os entrevistadores tiveram instruções para diversificar a distribuição dos inquiridos.

O cruzamento destas variáveis garantiu uma distribuição proporcional da amostra em relação à população portuguesa em geral. As quotas foram definidas com base no Recenseamento Geral da População (2001) do Instituto nacional de Estatística (INE).

RECOLHA DA INFORMAÇÃO

A informação foi recolhida pela METRIS GfK através de entrevista telefónica, pelo sistema CATI (*Computer Assisted Telephone Interviewing*), com base no questionário elaborado pela equipa de investigação, no âmbito do projecto *Valores e Atitudes face à Protecção dos Animais em Portugal*, do CIES/ISCTE.

Os trabalhos de campo foram realizados entre os dias 22 de Fevereiro e 6 de Março de 2007, por 48 entrevistadores com experiência em estudos telefónicos através do sistema CATI (*Computer Assisted Telephone Interviewing*), recrutados e treinados pela METRIS GfK, onde receberam uma formação adequada às especificidades deste estudo, através de instruções verbais e escritas. A recolha incidiu nos dias úteis entre as 18h e as 22h e nos fins-de-semana entre as 15h e as 22h.

³ Sete Regiões: Norte, Grande Porto, Centro, Lisboa, Algarve, Madeira, Açores (NUTS II).

CONTROLE DE QUALIDADE

De acordo com os procedimentos habituais da METRIS GfK, foi realizado um controlo de qualidade do trabalho desenvolvido, respeitando-se as seguintes etapas:

- 1.** Os entrevistadores tiveram formação prévia.
- 2.** As entrevistas foram distribuídas por diversos entrevistadores, de forma a evitar que uma percentagem significativa das entrevistas fosse feita somente por um ou dois entrevistadores.
- 3.** Sendo a recolha da informação realizada através do sistema CATI (*Computer Assisted Telephone Interviewing*), o ficheiro de dados foi automaticamente validado a dois níveis: validação dos códigos de resposta, pergunta a pergunta e uma validação da articulação entre as perguntas (saltos e filtros), respeitando-se a estrutura do questionário utilizado.
- 4.** Durante o decorrer da recolha, o trabalho dos entrevistadores foi sempre acompanhado por um Técnico de Campo da METRIS GfK, que garantiu o respeito das indicações apresentadas em relação ao método de selecção dos lares e dos entrevistados. Este controlou também as condições de realização da entrevista e tempo de duração da mesma, sendo realizada uma supervisão directa do trabalho dos entrevistadores.
- 5.** Após darem entrada no Departamento de Informática da METRIS GfK, os questionários foram revistos de modo a verificar a existência de eventuais erros ou ausência de informação. Caso a caso, foi feita uma avaliação dos procedimentos a adoptar, que pode ter ido de um novo contacto com o inquirido (obtenção da informação em falta) à simples anulação da entrevista (por exemplo quando se verificou uma taxa de não resposta superior a 10% do total das perguntas).
- 6.** Posteriormente, foi realizada uma supervisão de cerca de 10% do trabalho de cada entrevistador através de um novo contacto telefónico com o entrevistado.
- 7.** No caso das perguntas abertas, foi feita uma transcrição de 100% das respostas (automaticamente, através do *software* de CATI). As respostas abertas

foram, posteriormente, analisadas e submetidas a planos de codificação adequados a cada pergunta deste tipo.

8. Após a codificação das perguntas abertas e validação total do ficheiro informático, este ficou apto a ser tabulado e tratado com base em *software* concebido para o efeito.

ANÁLISE DOS DADOS

Com base nos resultados obtidos através da aplicação do inquérito por questionário foi constituída uma base de dados em *SPSS – Statistical Package for the Social Sciences*, com 1.064 casos e 54 variáveis originais.

Seguidamente, deu-se início à análise estatística (univariada, bivariada e multivariada), que produziu *output's* diversos, tais como distribuições de frequências das diferentes variáveis, cruzamentos entre duas ou mais variáveis, e ainda certos tipos de análises multivariadas, como a análise factorial em componentes principais.

Na apresentação geral dos resultados, privilegiou-se a distribuição das variáveis por sexo, escalões etários, escolaridade, ocupação/profissão e região. Foram ainda desenvolvidas outras análises que permitiram relacionar entre si os diferentes indicadores, para o tratamento de questões específicas.

CONTEÚDOS E ESTRUTURA DO QUESTIONÁRIO

O questionário concebido para o efeito seguiu as regras estabelecidas para a técnica em questão (inquérito por questionário com perguntas fechadas, na modalidade de entrevista telefónica).

O questionário contou com 16 perguntas contendo alíneas que remetem para questões relacionadas com valores e atitudes face à questão da protecção dos animais em Portugal e ainda com 10 perguntas de caracterização do inquirido e do Habitat/Região.

Para facilitar a resposta e situar o inquirido nos temas abordados, as perguntas foram agrupadas em blocos temáticos que apresentamos na Tabela 1.

Tabela 1. Organização do questionário - blocos temáticos

BLOCO TEMÁTICO	NR. DE QUESTÕES
OPINIÃO FACE À PROTECÇÃO LEGAL DOS ANIMAIS	10
UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM COMÉRCIO E EXPERIÊNCIAS	4
CIDADES “ANTI-TOURADAS” E “LIVRE DE SOFRIMENTO NO CIRCO”	2
VALORES E COMPORTAMENTOS POLÍTICOS	2
DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO INQUIRIDO E DO HABITAT	8
TOTAL	26

CARACTERIZAÇÃO DOS INQUIRIDOS

Passamos, agora, à apresentação das variáveis de caracterização que nos permitirão analisar a população estudada sob diferentes perspectivas. Nos capítulos seguintes, os resultados deste estudo serão apresentados tendo em conta o cruzamento de diferentes distribuições estatísticas relativas a valores e atitudes dos inquiridos, com sucessivas variáveis de caracterização como o sexo, a idade, a escolaridade, a condição perante o trabalho, o grupo sócio-profissional, a situação na profissão, a região de residência, o tipo de habitat (definido a partir da dimensão do agregado populacional em que o inquirido está inserido) e o tipo de localidade em que o inquirido passou a maior parte da infância e adolescência, até à idade adulta.

Distribuição dos inquiridos por Região (NUTS II) e Habitat/dimensão dos agregados populacionais

No que diz respeito à distribuição geográfica dos inquiridos a amostra foi constituída por indivíduos residentes no Continente e Regiões autónomas tendo a sua selecção sido feita a partir de uma matriz que cruzou a Região (NUTS II)⁴ e

⁴ NUTS - Nomenclaturas de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos. Correspondem à divisão e classificação do território nacional em unidades territoriais estatísticas equivalentes às dos outros Estados Membros da União Europeia. Esta nomenclatura é composta por 3 níveis hierárquicos: NUTS I, NUTS II e NUTS III. A base para selecção dos pontos de amostragem, neste estudo, forma as NUTS II que passamos a especificar: NORTE (Minho-Lima, Cavado, Ave, Grande Porto, Tâmega, Entre Douro e Vouga, Douro, Alto Trás-os-Montes); CENTRO (Baixo Vouga, Baixo Mondego, Pinhal Litoral, Pinhal Interior) Norte (Dão-Lafões, Pinhal Interior Sul, Serra da Estrela, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, Cova da Beira, Oeste, Médio Tejo); LISBOA, (Lisboa, Península de Setúbal); ALENTEJO (Alentejo Litoral, Alto Alentejo, Alentejo Central, Baixo Alentejo, Lezíria do Tejo); ALGARVE; Região Autónoma dos AÇORES; Região Autónoma da MADEIRA.

Fonte: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2007:039:0001:01:PT:HTML>.

Habitat (dimensão do agregado populacional). Em de cada Região (NUTS II) foram seleccionados aleatoriamente pontos de amostragem onde foram realizadas as entrevistas telefónicas.

A distribuição dos inquiridos por Região, reflectindo os dados conhecidos a partir dos Censos de 2001 do INE relativamente à população portuguesa, pode ser observada na Tabela 2.

Tabela 2. Distribuição dos inquiridos por Região (NUTS II).

Região	N	Percentagem
NORTE ⁵	219	20,6
Grande Porto	130	12,2
CENTRO	230	21,6
LISBOA	262	24,6
ALENTEJO	76	7,1
ALGARVE ⁶	101	9,5
MADEIRA	24	2,3
AÇORES	22	2,1
TOTAL	1064	100,0

Com o intuito de aumentar a qualidade da amostra, foi tido em conta, no processo de selecção dos pontos de amostragem, a dimensão dos agregados populacionais tendo sido considerados 5 grupos. Mais uma vez baseada nos dados conhecidos relativamente à população em geral, a partir dos Censos de 2001 do INE, a distribuição dos inquiridos que constituem a amostra por tipo de Habitat pode ser observada na Tabela 3.

Tabela 3. Habitat/Dimensão dos agregados populacionais

Dimensão dos agregados populacionais	N	%
MENOS DE 2.000	461	43,3
2.000 A 9.999	186	17,5
10.000 A 99.999	280	26,3
100.000 E MAIS	50	4,7
CIDADE DE LISBOA	59	5,5
CIDADE DO PORTO	28	2,6
Total	1064	100,0

⁵ Grande Porto analisado separadamente.

⁶ A Região do Algarve encontra-se, nesta amostra, propositadamente sobre-representada em relação ao peso que tem no total da população portuguesa.

Ainda que não constitua uma variável de caracterização de base objectiva, foi colocada aos inquiridos uma questão relativamente à forma como classificariam o tipo de local onde passaram a maior parte da sua infância e adolescência até à idade adulta. A inclusão desta pergunta no questionário prende-se com a hipótese de que o tipo de socialização (em meio rural ou urbano) e o tipo de experiências vividas pode influenciar valores e atitudes. Como opção de resposta os inquiridos dispunham de três categorias, nomeadamente Aldeia, Vila ou Cidade.

A partir das respostas obtidas, registadas na Tabela 4, observa-se que Aldeia é a resposta modal, sendo 43,1% os inquiridos que afirmam ter passado a maior parte da sua infância ou adolescência nesse tipo de local. Uma percentagem aproximada, 39,7%, refere a Cidade como local onde passou esse período da vida e os restantes inquiridos, 17,2%, referiram a Vila.

Tabela 4. Resposta à questão “Como classifica o local onde passou a maior parte da sua infância e adolescência até á idade adulta?”

	N	Percentagem
ALDEIA	459	43,1
VILA	183	17,2
CIDADE	422	39,7
TOTAL	1064	100,0

Sexo, idade e escolaridade

No que diz respeito à variável sexo dos inquiridos, a amostra, à qual foi aplicado o inquérito por questionário, foi constituída por 1.064 indivíduos, tendo sido entrevistados 505 homens e 559 mulheres. A distribuição dos inquiridos em termos percentuais pode ser observada na Tabela 5.

Tabela 5. Sexo dos inquiridos

	N	Percentagem
MASCULINO	505	47,5%
FEMININO	559	52,5%
Total	1064	100,0%

Sendo a amostra constituída por indivíduos com 18 ou mais anos, os inquiridos foram agrupados, para efeitos de análise, em 6 escalões etários. Para

observar a sua distribuição, em termos de frequência e valores percentuais cf. a Tabela 6.

Tabela 6. Idade dos inquiridos em escalões etários

	Frequência	Percentagem	Percentagem acumulada
18-24 ANOS	139	13,1%	13,1
25-34 ANOS	200	18,8%	31,9
35-44 ANOS	190	17,9%	49,7
45-54 ANOS	172	16,2%	65,9
55-64 ANOS	144	13,5%	79,4
65 ANOS E MAIS	219	20,6%	100,0
Total	1064	100,0%	-

A escolaridade dos inquiridos foi registada tendo em conta o último ano de escolaridade concluído. Assim, e de acordo com as tendências globais conhecidas face à população portuguesa em geral, pode observar-se na Tabela 7 que 7,0% dos inquiridos na amostra possuem um nível de escolaridade inferior a 4 anos (antiga 4.ª classe, actual primeiro ciclo do ensino básico). A percentagem de inquiridos com 4 ou 6 anos de escolaridade (actual 1.º ciclo do ensino básico ou actual 2.º ciclo do ensino básico completos) é 27,1%. Com o actual 3.º ciclo do ensino básico completo (antigo 5.º ano ou 9.º ano unificado), ou com o 10.º e 11.º anos do ensino secundário temos 21,1%. O 12.º ano (ensino secundário actual, completo) ou o ensino médio foi completado por 22,8% dos inquiridos na amostra. A frequência do ensino superior sem conclusão de curso (licenciatura ou bacharelato), foi registada entre 6,2% da população. Com estudos superiores completos (licenciatura, mestrado ou doutoramento), encontramos 15,8% da amostra.

Tabela 7. Escolaridade (último ano escolar que concluiu)

	N	%
MENOS DO QUE A 4ª CLASSE	75	7,0%
4ª CLASSE ANTIGA, 6ª CLASSE OU CICLO PREPARATÓRIO RECENTES	288	27,1%
5º ANO ANTIGO OU 9º ANO UNIFICADO, 10º, 11º ANO	224	21,1%
7º ANO ANTIGO, ANO PROPEDÉUTICO, 12º ANO RECENTE OU CURSO MÉDIO	243	22,8%
FREQUÊNCIA DA UNIVERSIDADE OU BACHARELATO	66	6,2%
LICENCIATURA, MESTRADO OU DOUTORAMENTO	168	15,8%
Total	1064	100,0%

Grupo sócio-profissional e condição perante o trabalho

Reflectindo as tendências conhecidas sobre a população portuguesa em geral, na Tabela 8 podemos observar a distribuição dos inquiridos que constituem a amostra, homens e mulheres, relativamente à condição perante o trabalho (activos e inactivos, v.g. estudantes, domésticas, reformados e desempregados) e ao grupo sócio-profissional. As profissões dos inquiridos que exercem uma actividade profissional foram categorizadas em 9 grandes grupos, de acordo com a Classificação Nacional das Profissões⁷.

Tabela 8. Ocupação/actividade profissional do inquirido segundo o sexo

Ocupação ou actividade profissional	Homens	Mulheres	Total
Quadros Superiores da Administração Pública, Dirigentes e Quadros Superiores de Empresa	6,4%	2,4%	4,2
Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas	9,4%	8,7%	9,0
Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio	6,6%	5,8%	6,2
Pessoal Administrativo e Similares	8,4%	8,5%	8,5
Pessoal dos Serviços e Vendedores	8,8%	5,6%	7,1
Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas	2,0%	0,0%	1,0
Operários, Artífices e Trabalhadores Similares	11,7%	5,6%	8,5
Operadores de Instalações e Máquinas e Trabalhadores da Montagem	3,1%	0,4%	1,6
Trabalhadores Não Qualificados	3,7%	5,8%	4,8
Estudantes	9,4%	7,6%	8,5
Domésticas	0,0%	15,9%	8,5
Reformados	25,2%	25,7%	25,5
Desempregados	5,3%	8,0%	6,7
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%

⁷ http://portal.iefp.pt/pls/gov_portal_iefp/url/PAGE/PORTAL_IEFP_INTERNET/CPROFISSIONAL/CNP/

Uma variável que acrescenta informação qualitativa à categoria profissional em que um indivíduo se insere diz respeito à situação na profissão. A partir desta informação é possível saber em que regime o inquirido exerce a sua actividade profissional. Assim, e como pode ser observado na Tabela 9, entre os inquiridos que responderam exercer actividade, 79,2% fá-lo por conta de outrem e 20,8% por conta própria.

Tabela 9. Situação na profissão

	N	Percentagem
CONTA DE OUTRÉM	435	79,2%
CONTA PRÓPRIA	114	20,8%
TOTAL	549	100.0%

Comportamento eleitoral

Procurou-se também conhecer em que partido político os inquiridos votaram nas últimas eleições legislativas. As respostas podem ser observadas na Tabela 10. Ainda que uma percentagem significativa dos inquiridos tenha optado pela Não Resposta (NS/NR = 25,6%), verifica-se que a moda recai sobre o PS - Partido Socialista, sendo o PSD - Partido Social Democrata o segundo mais referido.

Tabela 10. Partido em que votou nas últimas eleições legislativas

	N	Percentagem
PP [PARTIDO POPULAR]	18	1,7
PSD [PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA]	177	16,6
PS [PARTIDO SOCIALISTA]	268	25,2
PCP [PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS]	35	3,3
BE [BLOCO DE ESQUERDA]	33	3,1
OUTRO	7	0,7
VOTOU EM BRANCO	11	1,0
NÃO FOI VOTAR	243	22,8
Total	792	74,4
NS/NR	272	25,6
TOTAL	1064	100,0

Valores sócio-políticos

Apresenta-se por fim uma variável construída que, não sendo de caracterização, tem como objectivo conhecer melhor o perfil dos inquiridos em termos de valores. Foi construída com base numa pergunta sobre os valores sócio-políticos que pode merecer, no contexto deste estudo, particular atenção. Esta pergunta, replicada do questionário do *European Values Survey*, baseia-se na proposta de Ronald Inglehart (1990) sobre a escala de valores materialistas/pós-materialistas. Segundo Inglehart (1990: 66), a mudança de valores que caracteriza as sociedades ocidentais, e que se traduz numa prevalência progressiva dos valores pós-materialistas, ocorre num contexto mais alargado de mudança cultural intergeracional, e implica a valorização da qualidade de vida e da auto-expressão, em detrimento dos valores tradicionais.

Esta proposta desdobra-se em duas hipóteses de trabalho: a *hipótese da escassez* e a *hipótese da socialização*. Segundo a primeira, as prioridades dos indivíduos reflectem o seu ambiente sócio-económico, sendo que os bens que apresentam escassa oferta são aqueles a que os indivíduos atribuem maior valor subjectivo. Já a *hipótese de socialização* prevê que, uma vez que os valores dos indivíduos reflectem as condições que caracterizavam o ambiente em que estes viveram ao longo da sua socialização primária, a relação entre desenvolvimento económico e valores não pode ser imediata (Inglehart, 1990: 68). De facto, se acompanharmos os diversos cohortes ao longo dos anos, verifica-se que os seus valores se mantêm mais ou menos estáveis, ou seja, os indivíduos pensam mais ou menos da mesma maneira, o que refuta a hipótese de que, em lugar de um efeito de socialização, estivéssemos perante um efeito de ciclo de vida (Inglehart, 1990: 72).

Em suma, a emergência dos valores pós-materialistas encontra raízes, segundo este autor, num sentimento crescente de segurança, que diminui a necessidade de normas absolutas, sofrendo estas uma erosão e relativização (Inglehart, 1990: 180). Os valores pós-materialistas reflectem este sentimento de segurança, económica, física e política. São partilhados por indivíduos que foram socializados em ambiente de paz e prosperidade económica e que, por essa razão, sentem relativamente pouca falta de segurança e previsibilidade, dadas pela existência de regras rígidas, absolutas e inflexíveis. Em contraste, os indivíduos que atravessaram o essencial da sua socialização em ambiente caracterizado pela insegurança física, económica e política (v.g. em períodos de guerra, de depressões económicas) tendem a apresentar valores tradicionais, que se baseiam em regras

absolutas e que reflectem o seu maior sentimento de insegurança (Inglehart, 1990: 180 e ss.).

Deste modo, entre os valores pós-materialistas, encontramos aspectos como a defesa da liberdade de expressão, o desejo de atribuição de mais participação dos cidadãos nas decisões políticas, preocupações estéticas e intelectuais, assim como a defesa do ambiente e da qualidade de vida. É neste sentido que uma das nossas hipóteses se prende exactamente com a relação entre a prevalência de valores pós-materialistas e a defesa dos direitos e da protecção dos animais.

Como foi dito atrás, alguns indicadores da escala de R. Inglehart foram integrados no *European Values Survey*, estudo sobre valores conduzido transversalmente em diversos países da Europa, e no qual Portugal participou em 1990 e 1999. Entre os indicadores de valores materialistas incluem-se "manter a ordem no país" e "combater o aumento dos preços". Entre os indicadores de valores pós-materialistas incluem-se: "dar aos cidadãos maior capacidade de participação nas decisões do Governo" e "defender a liberdade de expressão".

Na Tabela 11 podemos observar a distribuição percentual das respostas dos inquiridos deste estudo, em 1999, a estes indicadores e, na Tabela 12, as respostas aos mesmos indicadores por parte dos inquiridos do presente estudo, realizado em 2007.

Tabela 11. Valores Materialistas/ Pós-Materialistas: EVS, 1999

1999	Se tivesse que escolher, qual dos seguintes objectivos consideraria o mais importante		E qual o segundo mais importante	
	N	%	N	%
Manter a ordem no país	319	33,0%	263	27,6%
Dar aos cidadãos maior capacidade de participação nas decisões do Governo	248	25,6%	213	22,4%
Combater o aumento dos preços	312	32,2%	314	33,0%
Defender a liberdade de expressão	89	9,2%	161	17,0%
Total	968	100,0%	951	100,0%

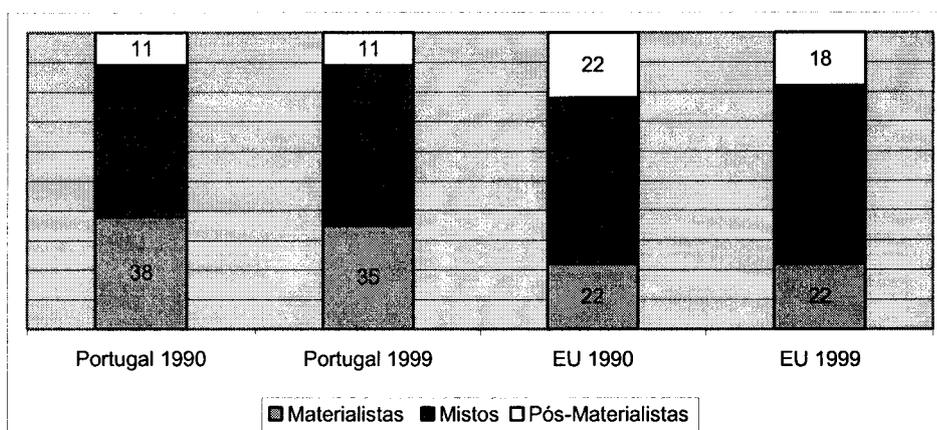
Tabela 12. Valores Materialistas/ Pós-Materialistas: presente estudo, 2007

2007	P.17.1 Se tivesse que escolher, qual dos seguintes objectivos consideraria o mais importante		P.17.2 E qual o segundo mais importante	
	N	%	N	%
Manter a ordem no país	331	31,1%	268	25,2%
Dar aos cidadãos maior capacidade de participação nas decisões do Governo	298	28,0%	249	23,4%
Combater o aumento dos preços	213	20,0%	313	29,4%
Defender a liberdade de expressão	222	20,9%	234	22,0%
Total	1064	100,0%	1064	100,0%

Se compararmos as duas tabelas, constatamos que ao longo dos 8 anos que separam os dois estudos, se verifica um aumento da percentagem de inquiridos que escolhem os valores pós-materialistas, quer como primeira, quer como segunda opção. Inversamente, diminuiu a percentagem de inquiridos que escolhem os indicadores de valores materialistas, quer como primeira, quer como segunda escolha.

A partir destas respostas, é possível construir uma nova variável, com três pontos: materialistas (quando o inquirido escolhe valores materialistas, na primeira e na segunda escolhas); mistos (quando o inquirido escolhe um valor de cada); e pós-materialistas (quando ambas as escolhas do inquirido recaem sobre indicadores de pós-materialismo). A Figura 1 apresenta os resultados desta escala para os dados do *European Values Survey*, quer de 1990, quer de 1999.

Figura 1. Materialismo/Pós-Materialismo, EVS 1990 e 1999 (%)



in Atitudes Sociais dos Portugueses, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Boletim de Divulgação nº 4, Março 2001.

Verifica-se que, no espaço dos 9 anos considerados, não se registaram alterações significativas na sociedade portuguesa quanto à adopção de um ou outro tipo de valores. No presente estudo, os valores relativos a esta escala são algo diferentes, sendo menor a percentagem de indivíduos classificados como materialistas (21,8%) e maior a percentagem classificada como pós-materialistas (16,1%). Note-se ainda um aumento da percentagem dos indivíduos classificados como mistos (62,1%) (cf. Tabela 13). Estes valores aproximam-se mais dos da média europeia encontrada em 1999.

Tabela 13. Tipologia de valores materialistas/pós-materialistas: presente estudo, 2007

Tipo de valores	N	%
MATERIALISTAS	232	21,8
MISTOS	661	62,1
PÓS-MATERIALISTAS	171	16,1
TOTAL	1064	100,0

Protecção Legal dos Animais

OPINIÕES FACE À ACTUAL PROTECÇÃO LEGAL DOS ANIMAIS EM PORTUGAL

Uma das primeiras questões do nosso estudo refere-se à opinião dos inquiridos sobre o grau de protecção legal dos animais em Portugal. Ressalta das respostas obtidas que 21,3% dos portugueses declaram que a legislação portuguesa não protege nada os animais, ou os protege pouco (65,8%) (cf. Tabela 14).

Tabela 14. Opinião sobre a protecção legal dos animais em Portugal

Em que medida pensa que, em Portugal, os animais são protegidos pela lei?	
1 - NADA PROTEGIDOS	21,3%
2 - POUCO PROTEGIDOS	65,8%
3 - MUITO PROTEGIDOS	5,9%
NS/NR	7,0%
N	1064

Se aproximarmos o nosso olhar, podemos saber quem são estes inquiridos. Se tivermos em conta apenas os inquiridos que responderam a esta questão, são principalmente as mulheres quem considera que os animais não estão protegidos por lei em Portugal, como se pode observar pela tabela que se segue⁸.

Tabela 15. Opinião face à protecção legal dos animais em Portugal, por Sexo

		P.1 Em que medida pensa que, em Portugal, os animais são protegidos pela lei?		
		NADA PROTEGIDOS	POUCO PROTEGIDOS	MUITO PROTEGIDOS
SEXO	MASCULINO	18,5%	72,7%	8,8%
	FEMININO	26,9%	68,9%	4,2%

$n=990$; $\chi^2(2)=16,406$; $p<0,001$; $\Phi=0,129$

Uma outra variável que pode ter efeitos importantes nos valores e atitudes é a idade dos inquiridos. Verificamos que são os inquiridos mais jovens quem mais

⁸ Diferenças estatisticamente significativas.

considera que os animais são *pouco* e *nada* protegidos por lei. Em contraste, é entre os inquiridos mais velhos que encontramos aqueles que mais consideram que os animais estão "muito protegidos" (cf. Tabela 16). Ainda assim, saliente-se como, mesmo entre os mais velhos, são poucos aqueles que consideram que os animais estão protegidos em Portugal (por exemplo, 11,4% dos indivíduos com 65 ou mais anos). Torna-se assim evidente o consenso existente na sociedade portuguesa a respeito desta questão, e que atravessa as diferentes gerações, visível nas percentagens muito elevadas da coluna *pouco protegidos*, contra as percentagens muito baixas da coluna *muito protegidos*⁹.

Pensamos que este facto pode estar relacionado com o proporcionalmente maior grau de instrução, informação e conhecimento entre o grupo dos inquiridos mais jovens.

Tabela 16. Opinião sobre a protecção legal dos animais, em Portugal, por escalões etários

		P.1 Em que medida pensa que, em Portugal, os animais são protegidos pela lei		
		NADA PROTEGIDOS	POUCO PROTEGIDOS	MUITO PROTEGIDOS
IDADE	18-24 ANOS	13,4%	83,6%	3,0%
	25-34 ANOS	24,3%	73,0%	2,6%
	35-44 ANOS	17,4%	76,7%	5,8%
	45-54 ANOS	24,1%	68,5%	7,4%
	55-64 ANOS	32,1%	61,1%	6,9%
	65 E MAIS	25,7%	62,9%	11,4%

n=990

Vejamos agora em que medida o grau de instrução pode influenciar as respostas a esta pergunta. Proporcionalmente, verificamos que são os indivíduos com os mais baixos níveis de instrução (abaixo da 4ª classe) quem mais partilha da ideia de que os animais são "muito protegidos"¹⁰ (cf. Tabela 17). Estes resultados são consistentes com os apresentados anteriormente, uma vez que existe uma estreita correlação entre a idade dos inquiridos e o seu grau de instrução: à medida que um aumenta, o outro diminui, ou seja, variam na razão inversa¹¹. Dito de uma forma mais simples, sabemos que os mais jovens em Portugal são também os mais

⁹ Como revela o teste estatístico, não existem diferenças significativas nas medianas dos diferentes grupos

¹⁰ É também neste grupo que encontramos as mais elevadas percentagens de não-respostas, o que se compreende se pensarmos que os baixos níveis de instrução estão geralmente associados a um sentimento que leva frequentemente os indivíduos a não se sentirem habilitados para produzir uma opinião própria.

¹¹ Correlação estatisticamente significativa: Rho de Spearman=-0,487; $p < 0,001$

instruídos, o que se deve à generalização do acesso à escola a partir dos anos 70 (Almeida *et al.*, 1994).

Tabela 17. Opinião sobre a protecção legal dos animais, em Portugal, por grau de instrução

		P.1 Em que medida pensa que, em Portugal, os animais são protegidos pela lei		
		NADA PROTEGIDOS	POUCO PROTEGIDOS	MUITO PROTEGIDOS
ÚLTIMO ANO ESCOLAR QUE CONCLUIU	Menos do que a 4ª classe	27,3%	53,0%	19,7%
	4ª classe antiga, 6ª classe ou ciclo preparatório recentes	24,1%	68,8%	7,1%
	5º ano antigo ou 9º ano unificado, 10º, 11º ano	24,1%	72,2%	3,8%
	7º ano antigo, ano propedêutico, 12º ano recente ou curso médio	21,5%	71,7%	6,9%
	Frequência da universidade ou bacharelato	22,2%	76,2%	1,6%
	Licenciatura, mestrado ou doutoramento	20,0%	76,0%	4,0%

n=990; $\chi^2(10)= 30,210$; $p<0,01$;

À instrução devemos acrescentar a profissão e ocupação do inquirido, enquanto importantes agentes de socialização secundária dos indivíduos, contribuindo para influenciar decisivamente a sua maneira de pensar. Verifica-se que as maiores diferenças¹² se encontram entre os estudantes, que tendem mais a considerar os animais *pouco* protegidos, e os reformados, que tendem menos a escolher esta opção, relativamente. Estes resultados são consistentes com os que vimos anteriormente a respeito da idade e do grau de instrução dos inquiridos. Por outro lado, os agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas tendem a considerar que os animais são *muito* protegidos, mais do que seria estatisticamente esperado.

¹² Valores dos resíduos estandarizados ajustados.

Tabela 18. Opinião sobre a protecção legal dos animais, em Portugal, por grupo profissional e condição perante o trabalho

		Em que medida pensa que, em Portugal, os animais são protegidos pela lei?		
		NADA	POUCO	MUITO
		PROTEGIDOS	PROTEGIDOS	PROTEGIDOS
OCUPAÇÃO OU ACTIVIDADE PROFISSIONAL ACTUAL	Quadros Superiores da Administração Publica, Dirigentes e Quadros Superiores de Empresas	16,2%	78,4%	5,4%
	Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas	21,3%	76,4%	2,2%
	Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio	26,3%	70,2%	3,5%
	Pessoal Administrativo e Similares	24,7%	69,1%	6,2%
	Pessoal dos Serviços e Vendedores	25,4%	70,4%	4,2%
	Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas	22,2%	44,4%	33,3%
	Operários, Artífices e Trabalhadores Similares	22,0%	74,4%	3,7%
	Operadores de Instalações e Máquinas e Trabalhadores da Montagem	30,8%	61,5%	7,7%
	Trabalhadores Não Qualificados	28,0%	64,0%	8,0%
	Estudantes	10,5%	84,9%	4,7%
	Domésticas	18,8%	77,5%	3,8%
	Reformados	27,2%	61,4%	11,4%
	Desempregados	25,8%	69,7%	4,5%

n=990; $\chi^2(24)= 44,979$; $p<0,01$; V de Cramer=0,153

Outra variável que se pode considerar relevante para a compreensão das opiniões a respeito deste tema é a região em que o inquirido habita. Como se pode constatar na Tabela 19, são os inquiridos do Alentejo e dos Açores quem mais considera que os animais são muito protegidos em Portugal. Ainda assim, estes não deixam de ser uma minoria, visto que mesmo nestas regiões, Alentejo e Açores, a grande maioria considera que eles são nada ou pouco protegidos (82,2% e 79%, respectivamente, se somarmos as categorias *nada protegidos* e *protegidos*)¹³. Estes resultados devem ser contextualizados tendo em conta a importância da exploração agrícola e pecuária nestas regiões.

¹³ Note-se que, muito embora exista uma influência da região de residência sobre o posicionamento em relação a esta questão, o facto de essa relação ser fraca (o valor da medida de associação, V de Cramer, é baixo; cf. Pestana e Gageiro, 2003: 153) indica que essa diferença é muito menos acentuada do que o senso comum costuma fazer crer. Ou seja, os dados revelam-nos que há mais açorianos e alentejanos que pensam como no resto do país, isto é, que os animais são pouco protegidos em Portugal.

Tabela 19. Opinião sobre a protecção legal dos animais, em Portugal, por região

		P.1 Em que medida pensa que, em Portugal, os animais são protegidos pela lei		
		NADA PROTEGIDOS	POUCO PROTEGIDOS	MUITO PROTEGIDOS
REGIÃO	NORTE	22,0%	73,0%	5,0%
	GRANDE PORTO	26,7%	68,3%	5,0%
	CENTRO	18,3%	75,8%	5,9%
	LISBOA	26,3%	69,1%	4,5%
	ALENTEJO	21,9%	60,3%	17,8%
	ALGARVE	24,7%	68,8%	6,5%
	MADEIRA	21,7%	78,3%	0,0%
	AÇORES	15,8%	63,2%	21,1%

N=990; $\chi^2(14) = 32,577$; $p < 0,01$; V de Cramer=0,128

Quando cruzamos esta pergunta com o comportamento eleitoral nas últimas eleições, verificamos não existir qualquer relação significativa entre o voto dos inquiridos e as suas respostas a esta questão¹⁴, ou seja, o voto num determinado partido político não parece influenciar, à partida, a opinião face à protecção legal dos animais em Portugal. Em nosso entender, este resultado aponta para a transversalidade da problemática dos direitos dos animais no espectro das preferências políticas. Note-se porém que falamos da perspectiva dos inquiridos, enquanto eleitores, e não da posição oficial dos partidos políticos em relação a esta temática.

Em suma, pode afirmar-se que a grande maioria dos portugueses considera que os animais são pouco protegidos em Portugal. Ainda que tratando-se de uma população heterogénea, nesse grande conjunto encontramos uma maior representação dos inquiridos mais jovens e mais instruídos, do sexo feminino, e residentes em qualquer das regiões do país. Inversamente, na minoria que considera que os animais são muito protegidos em Portugal, encontramos uma maior representação dos inquiridos com baixos níveis de instrução, mais velhos, do sexo masculino e principalmente residentes nas regiões do Alentejo e dos Açores.

¹⁴ N=1064; $\chi^2(14) = 17,496$.

OPINIÕES FACE A UMA NOVA LEI DE PROTECÇÃO DOS ANIMAIS

Um segundo aspecto relativo à protecção legal dos animais prende-se com a eventual necessidade de uma nova lei que assegure essa protecção. Quando interrogados acerca desta questão, a esmagadora maioria dos inquiridos (cerca de 90%) considerou ser importante ou muito importante ter uma tal lei, sendo que mais de metade (50,5%) considerou mesmo ser muito importante. Mais uma vez, parece existir grande consenso na população portuguesa quanto à necessidade de proteger os animais, do ponto de vista legal (cf. Tabela 20). Estes resultados são consistentes com os anteriores; se a maioria dos portugueses pensa que os animais são pouco protegidos por lei, então faz sentido que considerem importante melhorar esse dispositivo legal.

Tabela 20. Opinião sobre a importância de uma nova lei de protecção dos animais, em Portugal

Em que medida seria importante ter uma nova lei que protegesse todos os animais em Portugal?		
	N	%
1 - NADA IMPORTANTE	15	1,4%
2 - POUCO IMPORTANTE	35	3,3%
3 - IMPORTANTE	422	39,7%
4 - MUITO IMPORTANTE	537	50,5%
NS/NR	55	5,2%
Total	1064	100,0%

Com excepção dos inquiridos que consideraram *nada importante* obter uma nova lei, foi perguntado a todos os restantes em que medida a mesma seria urgente. Mais uma vez, a maioria dos inquiridos que responderam a esta questão consideraram o assunto urgente ou muito urgente (59,6% e 28,9%, respectivamente), como se pode constatar pela Tabela 21.

Tabela 21. Opinião sobre a urgência de uma nova lei de protecção dos animais, em Portugal

	Obter esta nova lei seria, em sua opinião...	
	N	%
1 - NADA URGENTE	6	0,6%
2 - POUCO URGENTE	96	9,7%
3 - URGENTE	592	59,6%
4 - MUITO URGENTE	287	28,9%
NS/NR	13	1,3%
Total	994	100,0%

Vejamos, então, quem são os portugueses que mais tendem a considerar importante e urgente a existência de uma tal lei. Para as análises que se seguem, tomaram-se em conta apenas os inquiridos que responderam a estas questões e agregaram-se as categorias de resposta, opondo os que consideram importante e muito importante aos que a consideram pouco ou nada importante; e os que consideram urgente ou muito urgente, aos que a consideram pouco ou nada urgente.

Verifica-se uma grande homogeneidade das respostas, que se concentram largamente nas categorias *importante* e *muito importante*, e *urgente* e *muito urgente*) (cf. Anexo 2, Tabela 37, Opiniões sobre a importância e a urgência de uma nova lei de protecção dos animais). Dos factores considerados, apenas o sexo dos inquiridos (masculino ou feminino) revela uma relação estatisticamente significativa com a necessidade de uma nova lei. De facto, são principalmente mulheres quem considera importante obter uma tal lei (97,2% das mulheres, e 92,6% dos homens¹⁵).

Quanto ao grau de urgência atribuído a uma nova lei de protecção dos animais (P5, cf. Anexo 1, Questionário), não existem diferenças significativas em função das variáveis consideradas (sexo, idade, grau de instrução, região, local onde passou a infância e adolescência, partido em que votou nas últimas eleições, valores socio-políticos). Se tivermos em conta que a esta pergunta só responderam aqueles que, na pergunta anterior, haviam atribuído algum grau de importância a este assunto, a homogeneidade das respostas relativas ao grau de urgência de uma nova lei vem reforçar a importância que lhe é atribuída (medida na P4, cf. Anexo 1, Questionário).

¹⁵ A relação é estatisticamente significativa, ainda que fraca. N=1009; $\chi^2(1) = 11,494$; $p < 0,01$. V de Cramer=0,107.

OPINIÕES FACE À PENALIZAÇÃO LEGAL DOS MAUS-TRATOS EM ANIMAIS

Outra dimensão do estudo das opiniões a respeito da protecção legal dos animais prende-se com a penalização dos maus-tratos, da organização e participação em lutas de cães e ainda da utilização de cães como arma. Verifica-se que as opiniões diferem em função do tipo de acto que está a ser avaliado. Assim, a maioria dos inquiridos declara que o abandono e os maus-tratos devem ser principalmente punidos com coima (69,1% e 58,9%, respectivamente) (cf. Tabela 22).

Tabela 22. Opiniões sobre a penalização legal dos maus-tratos aos animais

	COIMA [MULTA]	PENA DE PRISÃO ATÉ 1 ANO	PENA DE PRISÃO ATÉ 4 ANOS	NS/NR
P.8.1 O que deve acontecer a quem ABANDONE UM ANIMAL	69,1%	14,4%	12,0%	4,5%
P.8.2 O que deve acontecer a quem MALTRATE UM ANIMAL	58,9%	18,4%	17,4%	5,3%
P.8.3 O que deve acontecer a quem ORGANIZE LUTAS DE CÃES	26,7%	19,5%	48,1%	5,7%
P.8.4 O que deve acontecer a quem PARTICIPE EM LUTAS DE CÃES	32,4%	21,1%	40,6%	5,9%
P.8.5 O que deve acontecer a quem UTILIZE CÃES COMO UMA ARMA	30,8%	20,2%	38,8%	10,2%

N=1064

Ainda assim, os inquiridos hierarquizam estes dois actos, na medida em que uma parte significativa da população (18,4% + 17,4% = 35,8%) entende que aqueles que praticam maus-tratos sobre um animal devem sofrer uma pena de prisão (de 1 ano ou de 4 anos, respectivamente). Já o abandono recolhe menos declarações a favor da pena de prisão (14,4% até 1 ano, e 12% até 4 anos, ou seja, 26,4%).

Esta hierarquização torna-se ainda mais visível quando analisamos as respostas relativas aos restantes itens. De facto, as respostas dos inquiridos concentram-se na escolha da pena de prisão, quer até 1 ano, quer até 4 anos, para os seguintes casos: organização de lutas de cães (19,5% até 1 ano, e 48,1% até 4 anos, ou seja, 67,6%), participação em lutas de cães (21,1% até 1 ano, e 40,6% até 4 anos, ou seja, 61,7%) e utilização de cães como arma (20,2% até 1 ano, e 38,8% até 4 anos, ou seja, 59%). Note-se ainda que o acto mais penalizado nas respostas dos inquiridos é a organização de lutas de cães. Em nosso entender, estas diferenças estão relacionadas com as representações sociais de cada um

destes fenómenos, partilhadas pelos inquiridos. Apenas estudos qualitativos (v.g. entrevistas em profundidade, individuais e em grupo) nos permitiriam explorar estes sistemas de representações na sociedade portuguesa, e compreender as razões da escolha da coima no caso do abandono e dos maus-tratos, e da pena de prisão, para os restantes casos.

No entanto, pensamos que uma pista possível de exploração destas diferenças possa estar ligada à forma como os media (principalmente a televisão, mas também a imprensa) têm tratado a questão dos animais, dando maior visibilidade a fenómenos como as lutas de cães, como capazes de pôr em risco pessoas, bens e outros animais. Neste sentido, a organização e participação em lutas de cães, assim como a sua utilização como armas, vistos como potencialmente disruptivos da ordem social, cumprem alguns critérios de noticiabilidade (Wolf, 1999), o que faz com que sejam seleccionados para constituir notícia, integrando a agenda mediática. Por outro lado, há que ter em conta que a exposição aos conteúdos mediáticos, ao longo do tempo, produz efeitos cognitivos, ou seja, sobre a forma como as pessoas organizam o seu conhecimento sobre a realidade (Saperas, 1993). Mais especificamente, não dizendo às pessoas *o que* pensar, mas sim *sobre o que* pensar, os media dão prioridade a determinados temas sobre outros (nomeadamente a luta de cães, sobre o abandono) (Saperas, 1993).

Proporcionalmente, são os indivíduos dos escalões etários mais elevados que tendem mais a escolher a coima, e os indivíduos mais jovens que tendem principalmente a escolher a pena de prisão, nomeadamente até um ano. Isto é válido para as respostas a respeito do que deve acontecer a quem abandone um animal¹⁶, a quem maltrate um animal¹⁷, a quem organize lutas de cães¹⁸, a quem participe em lutas de cães¹⁹ e a quem utilize cães como uma arma²⁰.

Quanto ao grau de instrução dos inquiridos, verifica-se que são os inquiridos menos instruídos (menos que a 4ª classe ou até ao ciclo preparatório) que tendem mais a escolher a coima, enquanto os inquiridos mais instruídos (acima da frequência universitária) tendem mais a escolher a pena de prisão, nomeadamente até 1 ano. Isto é válido para as respostas relativas ao que deve acontecer a quem maltrate um animal²¹, a quem organize lutas de cães²², a quem participe em lutas de cães²³ e a quem utilize cães como arma²⁴. Estes resultados são consistentes com

¹⁶ n=1016; $\chi^2(10)= 40,420$; $p<0,001$. Eta=0,107.

¹⁷ n=1008; $\chi^2(10)= 52,353$; $p<0,001$. Eta=0,180.

¹⁸ n=1003; $\chi^2(10)= 51,871$; $p<0,001$. Eta=0,214

¹⁹ n=1001; $\chi^2(10)= 56,609$; $p<0,001$. Eta=0,191

²⁰ n=956; $\chi^2(10)= 50,335$; $p<0,001$. Eta=0,204

²¹ n=1008; $\chi^2(10)= 40,735$; $p<0,001$. Eta=0,125

²² n=1003; $\chi^2(10)= 50,665$; $p<0,001$. Eta=0,179

²³ n=1001; $\chi^2(10)= 41,051$; $p<0,001$. Eta=0,168

os obtidos em relação à idade dos inquiridos, uma vez que, como vimos, se verifica uma correlação entre estes dois factores, ou seja, os mais novos são, em regra, mais instruídos.

²⁴ n=956; $\chi^2(10) = 64,769$; $p < 0,001$. Eta=0,207

Quem Deve Proteger os Animais? E como?

GRAU DE RESPONSABILIZAÇÃO DE DIVERSAS ENTIDADES

Considerou-se importante saber o que pensam os portugueses sobre quais devem ser as entidades responsáveis pela protecção dos animais, e em que termos essa responsabilidade deve ser exercida. Como se pode constatar pela Tabela 23, a grande maioria dos portugueses inquiridos considera que os cidadãos, as instituições de protecção dos animais, as autoridades veterinárias e as câmaras municipais devem ser *muito* responsabilizadas pela protecção dos animais. Quanto ao Governo, essa percentagem é menor, mas ainda assim constitui a maioria, ultrapassando os 50%. Abaixo deste limiar permanecem a Assembleia da República e as Polícias, com 45% e 35,9% dos portugueses, respectivamente, a considerarem que estas entidades devem ser *muito* responsabilizadas. Porém, se tivermos também em conta os portugueses que consideram que as entidades referidas devem ser responsabilizadas, ainda que não num grau tão elevado (categoria *algo*), os valores situam-se todos em níveis substancialmente mais altos, ainda que se mantenha a mesma hierarquia de responsabilização (cidadãos, 94,8%; instituições de protecção dos animais, 92,4%; autoridades veterinárias, 90,9%; câmaras municipais, 90,1%; Governo, 80,1%; Assembleia da República, 69,9%; polícias, 68,4%²⁵).

Tabela 23. Em que medida considera que as seguintes entidades deveriam ser responsáveis pela protecção dos animais?

	NADA	POUCO	ALGO	MUITO	NS/NR	Total
Polícias	11,2%	17,2%	32,5%	35,9%	3,2%	100%
Autoridades veterinárias	2,3%	4,6%	17,2%	73,7%	2,2%	100%
Câmaras municipais	2,9%	5,2%	21,3%	68,8%	1,8%	100%
Governo	7,4%	9,8%	27,7%	52,4%	2,6%	100%
Assembleia da república	12,3%	12,4%	24,9%	45,0%	5,4%	100%
Instituições de protecção dos animais	1,6%	3,8%	12,0%	80,4%	2,3%	100%
Cidadãos	0,8%	3,4%	12,3%	82,5%	1,0%	100%

N=1064

²⁵ Estes valores são obtidos pela soma das categorias de resposta *algo* e *muito* responsáveis.

Tendo em conta apenas os inquiridos que responderam a esta questão²⁶, uma análise factorial em componentes principais permitiu agrupar estas entidades em dois grupos²⁷: as entidades públicas (reunindo as Polícias, as Câmaras Municipais, o Governo e a Assembleia da República); e outras entidades (as autoridades veterinárias, as instituições de protecção dos animais e os cidadãos). Ainda que as autoridades veterinárias tenham igualmente poderes públicos, a verdade é que as respostas dos inquiridos a seu respeito surgem associadas às relativas a outras entidades, v.g. os cidadãos e as instituições de protecção dos animais. Este resultado pode estar relacionado com a forma como a expressão *autoridades veterinárias* foi interpretada pelos inquiridos: é possível que esta expressão tenha sido entendida enquanto veterinários em geral (v.g. privados), com os quais a familiaridade social é maior, e não como veterinários municipais, cuja existência e actividade parece ser mais desconhecida.

Deste modo, e tendo em conta apenas os inquiridos que responderam a todas estas questões, foi possível construir duas novas variáveis: um índice de responsabilização das autoridades públicas e um índice de responsabilização de outras entidades (cf. Tabela 24).

Tabela 24. Índices de Responsabilização de Entidades Públicas e Outras Entidades

Escala: de 1 (Nada) a 4 (Muito)	N	Média	Desvio Padrão
Índice de Responsabilização de Entidades Públicas (Polícias, Câmaras Municipais, Governo, Assembleia da República)	973	3,25	0,70
$\alpha = 0,74$			
Índice de Responsabilização de Outras Entidades (Autoridades Veterinárias, Instituições de Protecção dos Animais, Cidadãos)	1021	3,73	0,44
$\alpha = 0,56$			

Os valores médios bastante elevados e próximos do valor máximo da escala (4, significando *muito* responsáveis) destes dois índices indicam que o grau de responsabilidade atribuída pelos portugueses às diversas entidades referidas é elevado. A este respeito, parece existir uma grande homogeneidade de respostas, apesar da heterogeneidade das características da população. Mais uma vez, este parece ser um assunto em relação ao qual existe um razoável consenso na sociedade portuguesa. De facto, quando cruzamos estes índices com diversas características dos inquiridos, verificamos não serem significativas as diferenças

²⁶ Ou seja, excluindo as não-respostas.

²⁷ Análise factorial em componentes principais, com rotação Varimax. Teste de KMO=0,793, $p < 0,001$, que revela uma consistência média.

entre homens e mulheres, inquiridos mais jovens ou mais idosos, com maior ou menor grau de instrução, exerçam profissão (v.g. diversos grupos sócio-profissionais) ou não (v.g. reformado, desempregado, estudante, doméstica), com uma socialização mais rural ou mais urbana, residindo em diferentes regiões do país ou ainda que tenham votado em diferentes partidos políticos.

AS CÂMARAS MUNICIPAIS E OS ANIMAIS ERRANTES

Perguntou-se também aos portugueses a sua opinião sobre a forma como as Câmaras Municipais devem agir em relação aos animais abandonados e de rua. As respostas dos inquiridos distribuem-se conforme se apresenta na tabela seguinte²⁸.

Tabela 25. Na sua opinião, o que devem fazer as Câmaras Municipais (em colaboração com o Governo e com as associações de protecção dos animais) quanto aos animais abandonados e de rua? (% casos)

	n	%
Protegê-los em canis e gatis	739	69,5
Responsabilizar quem os abandonou	739	69,5
Encaminhá-los para adopção	703	66,1
Esterilizá-los	324	30,5
Protegê-los nas ruas	304	28,6
Capturá-los	276	25,9
Matá-los	49	4,6
Outras respostas	15	1,4
Ns/nr	8	0,8

N=1064

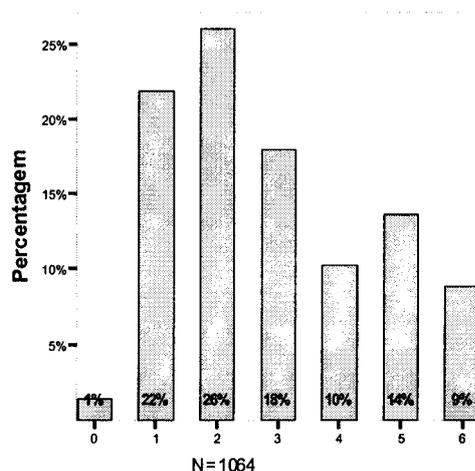
Da leitura da Tabela 25, desenham-se três grandes grupos de respostas em função da percentagem de inquiridos que escolheu as diversas opções. Em primeiro lugar, reúnem um grande consenso a protecção dos animais abandonados em canis e gatis (69,5%), a responsabilização de quem os abandonou (69,5%) e o seu encaminhamento para adopção (66,1%). De facto, estas respostas do primeiro grupo exprimem duas preocupações fundamentais: a de proteger os animais abandonados (garantindo-lhes cuidados em instalações próprias para o efeito, ou reencaminhando-os para novos donos) e a de responsabilizar quem os abandonou.

²⁸ Esta era uma pergunta múltipla, o que significa que os inquiridos poderiam dar mais do que uma resposta. Em virtude de existirem bastantes itens de resposta, a leitura dos mesmos pelos inquiridores foi rodada, ou seja, em relação a cada inquirido a sua leitura começou num ponto diferente. (cf. Anexo 1 – Questionário).

O segundo grupo de respostas, ainda que não reúna um consenso tão elevado, vem complementar este desejo de protecção dos animais, através da sua esterilização (30,5%), da sua protecção nas ruas (28,6%) e da sua captura (25,9%). De facto, é importante constatar que cerca de 90% dos inquiridos que escolheram esta opção escolheram também a opção "protegê-los em canis e gatis" (cf. Tabela 40), o que significa que a escolha da captura é uma escolha que visa a protecção dos animais e não o seu abate. MUITÍSSIMO distante destas escolhas, e francamente minoritária, surge a opção "matá-los" (4,6%).

Podemos construir uma nova variável somando as respostas dos inquiridos, quando estes escolheram alguma das seis primeiras opções apresentadas na Tabela 25, ou seja, alguma das seis opções que traduzem atitudes de protecção dos animais²⁹. A figura que se segue apresenta a distribuição percentual dos inquiridos neste índice.

Figura 2. Índice de Medidas a Adoptar pelas Câmaras Municipais para protecção dos animais abandonados e de rua: distribuição percentual das respostas



Verifica-se que apenas 1% dos inquiridos da amostra não escolheram nenhuma das referidas medidas. Em contraste, metade da amostra escolheu 3 ou mais destas medidas. Este resultado indica que, face a esta questão, os portugueses são da opinião que o poder local deve adoptar preferencialmente soluções integradas, e não apoiar-se exclusivamente num tipo único de medidas. Este resultado revela, de alguma forma, a consciência por parte dos inquiridos da complexidade do problema social dos animais abandonados e errantes, na sociedade portuguesa.

²⁹ Fica assim excluída a opção "matá-los", assim como as "outras respostas" e as "não respostas".

Quando cruzamos estas respostas com diversas variáveis de caracterização sócio-demográfica, verificamos alguns efeitos a assinalar. Por um lado, distinguem-se as respostas em função do sexo dos inquiridos. São as mulheres, mais do que os homens, que escolhem a opção de esterilização para os animais abandonados e errantes (34,9% *versus* 25,5%)³⁰. Estas diferenças podem, em nosso entender, ser explicadas pela forma como a experiência de género (masculino ou feminino) influencia os valores e atitudes em geral, e esta temática dos animais abandonados em particular. Um dos aspectos específicos da condição da mulher é, biologicamente, a possibilidade da gravidez. Do ponto de vista cultural e social, soma-se à especificidade biológica a responsabilização pelo cuidado com as crianças (Giddens, 2004). De facto, é preciso distinguir entre sexo e género. Se o primeiro diz respeito às diferenças físicas e biológicas, já o segundo reporta às dimensões psicológicas, sociais e culturais, que estabelecem as diferenças, de forma variável, entre o masculino e o feminino (Almeida *et al.*, 1994: 154). Socialmente, as expectativas que recaem sobre o papel da mulher incluem as funções de cuidadora (v.g. das crianças, dos doentes, dos idosos). Ao longo da sua educação, as mulheres interiorizam estas expectativas, conformando o seu comportamento no sentido de as cumprir. A condição feminina pode influenciar no sentido de uma maior sensibilidade ao cenário de uma fêmea grávida ou até já com as crias (v.g. uma cadela, uma gata), em situação de abandono e de grande vulnerabilidade. Assim, não nos surpreende que surjam mais mulheres a sentir a necessidade de esterilização dos animais de rua, na medida em que essa solução poderia evitar tais cenários. Tal não impede, porém, que 1 em cada 4 portugueses do sexo masculino deseje igualmente a esterilização dos animais abandonados (além de outras soluções de protecção).

Outra solução em que se evidencia o efeito de género é a da protecção dos animais nas ruas, solução escolhida por 31,3% das mulheres inquiridas e por 25,5% dos homens inquiridos³¹. Também neste caso podemos relacionar estas diferenças com o facto de, socialmente, serem principalmente atribuídas às mulheres as tarefas de prestação de cuidados com as crianças e com os idosos, na sociedade portuguesa (Torres, Silva, Monteiro e Cabrita, 2004: 119). O mesmo efeito de género faz-se ainda sentir em relação à necessidade do reencaminhamento dos animais abandonados para adopção (69,6% *versus* 62,2%)³².

Verifica-se, ainda, um efeito da idade dos inquiridos e do seu grau de instrução, aspectos que, como já foi dito, estão intimamente relacionados (v.g. os

³⁰ N=1064; $\chi^2(1) = 10,927$; $p < 0,01$; Phi= 0,101

³¹ N=1064; $\chi^2(1) = 4,315$; $p < 0,05$; Phi= 0,064

³² N=1064; $\chi^2(1) = 6,499$; $p < 0,01$; Phi= 0,078

mais jovens são, em regra, também os mais instruídos, na sociedade portuguesa). De facto, proporcionalmente, é entre os mais jovens e instruídos que encontramos as percentagens mais elevadas de escolha das seguintes soluções: encaminhamento para adopção (91,8% dos inquiridos entre os 18 e os 24 anos *versus* 52,1% dos inquiridos com 65 anos ou mais)³³; responsabilizar quem os abandonou (96,5% dos inquiridos entre os 18 e os 24 anos *versus* 60,7% dos inquiridos com 65 anos ou mais)³⁴. É também entre os mais instruídos que estas soluções surgem, principalmente, como uma escolha: encaminhá-los para a adopção (73,2% dos inquiridos com licenciatura, mestrado ou doutoramento, *versus* 50,7% dos inquiridos com menos do que a 4ª classe)³⁵ e responsabilizar quem os abandonou (75% dos inquiridos com licenciatura, mestrado ou doutoramento *versus* 52,1% dos inquiridos com menos do que a 4ª classe)³⁶.

Como explicar a sobre-representação dos jovens e dos mais instruídos entre os que escolhem as soluções de responsabilizar quem abandona e de reencaminhamento para adopção? De facto, são também os mais jovens que tendem a manifestar valores pós-materialistas, ou seja, a privilegiar a participação dos cidadãos nas decisões políticas e a liberdade de expressão (Inglehart, 1990) (cf. Anexo 2 – Tabelas, Tabela 41 e Tabela 42).

Segundo R. Inglehart (1990), estas preferências em termos de valores e de atitudes podem ser explicadas pelo facto de certas gerações terem sido socializadas num ambiente de paz e prosperidade. Por esta razão, não valorizam tanto a segurança material e política, ao contrário das gerações cujas vidas foram atravessadas pelas grandes guerras. Em Portugal, um marco importante de diferenciação das condições de socialização é o 25 de Abril de 1974, sendo que as gerações que cresceram após esta data tendem a aproximar-se, em termos de contexto, das condições que propiciam, segundo Inglehart, o desenvolvimento dos valores pós-materialistas. Esta matriz de valores, que implica liberdade com integral assunção da responsabilidade, que leva os cidadãos a exigir maior participação nas decisões políticas leva-os, também, a exigir aos donos dos animais a assunção completa das suas responsabilidades. De facto, os indivíduos com valores pós-materialistas escolhem a opção “responsabilizar quem os abandonou” (80,1%), mais do que os indivíduos com valores materialistas (61,2%) e mistos (68,6%)³⁷ (cf. Tabela 26).

³³ N=1064; $\chi^2(5) = 40,188$; $p < 0,001$; $Eta = 0,194$

³⁴ N=1064; $\chi^2(5) = 22,523$; $p < 0,001$; $Eta = 0,145$

³⁵ N=1064; $\chi^2(5) = 16,188$; $p < 0,01$; $Eta = 0,123$

³⁶ N=1064; $\chi^2(5) = 17,618$; $p < 0,01$; $Eta = 0,129$

³⁷ N=1064; $\chi^2(2) = 16,608$; $p < 0,001$; V de Cramer = 0,125

Tabela 26. O que devem fazer as Câmaras Municipais em relação aos animais abandonados e de rua: responsabilizar quem os abandonou, por Escala de Valores Pós-Materialistas

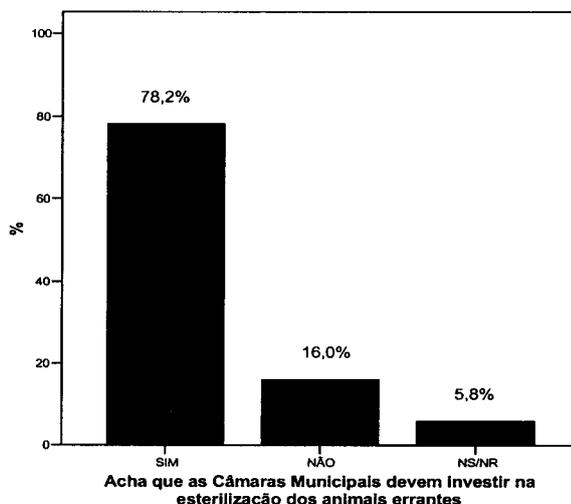
		RESPONSABILIZAR QUEM OS ABANDONOU	
		Não	Sim
Valores Materialistas/Pós- Materialistas	Materialistas	38,8%	61,2%
	Mistos	30,4%	69,6%
	Pós-Materialistas	19,9%	80,1%

N=1064; $\chi^2(2) = 16,608$; $p < 0,001$; V de Cramer=0,125

Ao mesmo tempo, o reencaminhamento para adopção vem revelar outra dimensão da matriz de valores dos mais jovens e mais instruídos. Não basta responsabilizar quem abandonou, há que garantir ao animal abandonado a sua protecção nas melhores condições.

Ainda a respeito da abordagem do problema dos animais errantes pelo poder local, perguntou-se aos inquiridos se consideram que as câmaras municipais devem investir na esterilização desses animais. Como se pode observar no gráfico que se segue, mais de 3 em cada 4 inquiridos (78,2%), colocados concretamente face ao problema da reprodução indiscriminada dos animais errantes, responderam que as câmaras municipais devem investir na sua esterilização. Em contraste, apenas 16% consideram que essa medida não deve ser adoptada.

Figura 3. Acha que as Câmaras Municipais devem investir na esterilização dos animais errantes?



No entanto, se tivermos em conta apenas os inquiridos que responderam a esta questão, excluindo assim as não respostas³⁸, a percentagem que concorda com esta medida sobe para 83%. Mais uma vez, são principalmente as mulheres (87,7%), em relação aos homens (77,8%)³⁹ quem prefere esta solução, o que pode ser interpretado no quadro dos efeitos do papel de género feminino atrás avançados.

ATRIBUIÇÃO DE AUTORIDADE ÀS INSTITUIÇÕES DE PROTECÇÃO DOS ANIMAIS

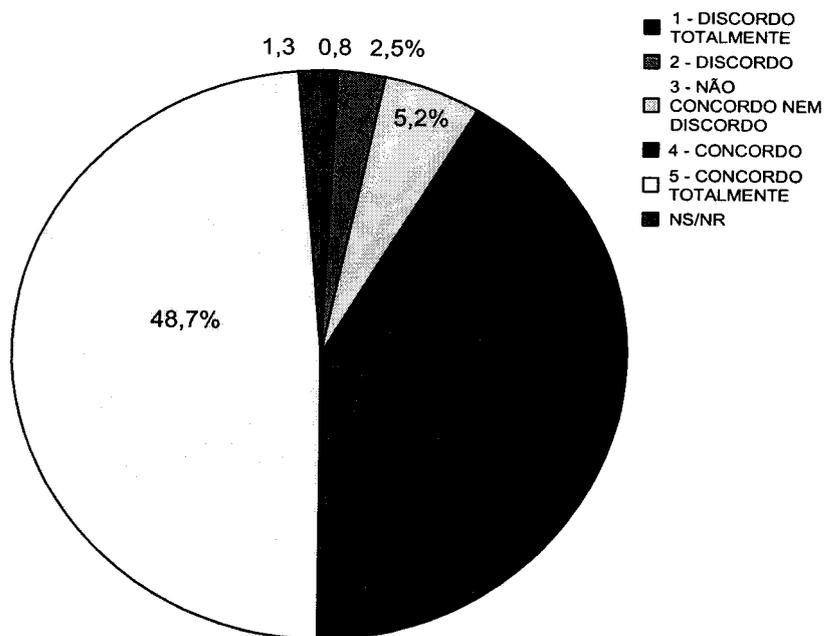
Vimos atrás que cerca de 80% dos inquiridos considera que as instituições de protecção dos animais devem ser *muito* responsabilizadas pela sua protecção (cf. Tabela 23). Importa agora saber até que ponto concordarão com a atribuição de mais autoridade às mesmas, para a prossecução dos seus objectivos, nomeadamente para combater os maus-tratos.

Como se pode observar no gráfico que se segue, a esmagadora maioria dos inquiridos *concorda* e *concorda totalmente* com esta medida (90,2%, se juntarmos estas duas categorias). Mais uma vez, estas respostas exprimem a forma como a preocupação com a protecção dos animais atravessa de modo consensual quase toda a amostra, e neste caso, com o facto de os animais poderem ser vítimas de maus-tratos. Ao mesmo tempo, estas respostas indicam que às instituições de protecção dos animais é reconhecida toda a legitimidade para a prossecução deste fim.

³⁸ n=1002

³⁹ N=1002; $\chi^2(1)$ 17,172; $p < 0,001$; Phi=-0,131

Figura 4. Até que ponto concorda com a atribuição de mais autoridade às instituições de protecção dos animais para combater os maus-tratos, desde que estivessem preparadas para isso? (n=1064)



Importa então saber quem são os inquiridos que mais sentem a necessidade de atribuir mais autoridade às instituições de protecção dos animais, como forma de combater os maus-tratos. Verifica-se uma relação estatisticamente significativa entre a profissão actual dos inquiridos, ou a sua ocupação, e as respostas a esta pergunta. De facto, como se pode constatar pela Tabela 27, há ligeiras diferenças nas respostas em função da profissão do inquirido. No entanto, o aspecto mais importante a salientar é talvez a do enorme consenso que esta questão reúne, uma vez que indivíduos pertencentes a grupos sócio-profissionais ou condição perante o trabalho bastante diferentes (v.g. estudantes, domésticas, reformados, desempregados) tendem esmagadoramente a concordar com a medida proposta. É o caso dos trabalhadores não qualificados (98%), do pessoal administrativo e similares (95,5%) e dos quadros superiores da Administração Pública (93,2%). Por outras palavras, o posicionamento em relação a este assunto surge como transversal em relação a grupos sócio-profissionais entre os quais costuma haver diferenças visíveis nos modos de pensar. De facto, do ponto de vista sociológico, a profissão, enquanto componente do lugar que os indivíduos ocupam na estrutura social, torna-se decisiva para compreender a matriz de valores e representações dos indivíduos (Almeida, Machado e Costa, 2006). Estes seriam no fundo os efeitos de classe «em sentido forte, isto é, apelando à manifestação de eventuais

predisposições específicas de cada subcultura política de classe - sobre um conjunto de valores, atitudes e comportamentos políticos, nomeadamente ante o exercício da cidadania» (Cabral, 2006: 39).

Tabela 27. Atribuição de mais autoridade às instituições de protecção dos animais, por profissão/ocupação do inquirido

		Concorda com a atribuição de mais autoridade às instituições de protecção dos animais para combater os maus-tratos?		
		Discorda Totalmente e Discorda	Não Concorda nem Discorda	Concorda e Concorda Totalmente
OCUPAÇÃO OU ACTIVIDADE PROFISSIONAL ACTUAL	Quadros Superiores da Administração Pública, Dirigentes e Quadros Superiores de Empresa	4,5%	2,3%	93,2%
	Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas	2,2%	5,4%	92,5%
	Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio	9,7%	1,6%	88,7%
	Pessoal Administrativo e Similares	1,1%	3,4%	95,5%
	Pessoal dos Serviços e Vendedores	4,1%	12,3%	83,6%
	Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas	0,0%	10,0%	90,0%
	Operários, Artífices e Trabalhadores Similares	3,4%	3,4%	93,2%
	Operadores de Instalações e Máquinas e Trabalhadores da Montagem	0,0%	11,8%	88,2%
	Trabalhadores Não Qualificados	2,0%	0,0%	98,0%
	Estudantes	0,0%	5,7%	94,3%
	Domésticas	0,0%	8,1%	91,9%
	Reformados	5,0%	4,2%	90,7%
	Desempregados	2,9%	1,4%	95,7%

N=1050; $\chi^2(24) 40,481$; $p < 0,05$; V de Cramer=0,140

Ora o que acontece em relação à questão da atribuição de mais autoridade às instituições de protecção dos animais é que o consenso que ela reúne é transversal aos diversos grupos sócio-profissionais, bem como a activos e inactivos. Vemos aqui um efeito raro do ponto de vista sociológico, uma vez que indivíduos oriundos de grupos sócio-profissionais diferentes, bem como domésticas, desempregados e estudantes concordam com a necessidade de prevenir os maus-

tratos em animais, através da medida proposta. Assim sendo, a necessidade de resolver este problema social não é um motivo de divergência entre os portugueses, mas sim de coesão social.

Utilização de Animais em Actividades Recreativas, Comércio e Experiências

O questionário que serve de base a este estudo inclui ainda um conjunto de questões com vista a conhecer os valores e as atitudes dos portugueses em relação à utilização de animais num conjunto diversificado de actividades. Mais concretamente, pretende-se conhecer em que medida os portugueses estão de acordo com a proibição de tais actividades. Estas desdobram-se em três dimensões: actividades recreativas, comércio e experiências.

ACTIVIDADES RECREATIVAS E COMÉRCIO

Na Tabela 28 podemos observar a distribuição percentual das respostas dos inquiridos às questões relativas à proibição da utilização de animais em actividades recreativas e comerciais, depois de agregadas as categorias “Concordo totalmente” e “concordo”, por um lado, e “Discordo totalmente” e “discordo”, por outro lado.

Tabela 28. Em que medida concorda com a proibição de cada uma das seguintes actividades?

Escala: de 1(Discordo Totalmente) a 5 (Concordo Totalmente)	Concorda e Concorda Totalmente	Não Concorda nem Discorda	Discorda Totalmente e Discorda	Ns/Nr
P.9.1 Concorda com a proibição da UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM CIRCOS?	34,4%	26,9%	36,6%	2,2%
P.9.2 Concorda com a proibição do USO DE POMBOS E OUTROS ANIMAIS PARA EXERCÍCIOS E PROVAS DE TIRO?	48,8%	8,7%	39,0%	3,5%
P.9.3 Concorda com a proibição do USO DE PÓNEIS E OUTROS ANIMAIS EM CARROSÉIS DE ANIMAIS VIVOS?	37,0%	18,7%	39,4%	4,9%
P.11.1 Concorda com a proibição da EXPOSIÇÃO E VENDA DE ANIMAIS EM LOJAS, FEIRAS E MERCADOS?	34,6%	21,6%	40,9%	2,9%
P.11.2 Concorda com a proibição da VENDA E POSSE DE ANIMAIS SELVAGENS COMO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [EX: COBRAS, ÁGUIAS...]?	50,7%	8,6%	39,1%	1,6%
P.11.3 Concorda com a proibição da CRIAÇÃO E MORTE DE ANIMAIS COM O OBJECTIVO DE UTILIZAR O SEU PÊLO [VIONS, RAPOSAS, FOCAS, COELHOS]?	50,9%	6,9%	39,8%	2,3%
P.11.4 Concorda com a proibição da VENDA DE CASACOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS COM PÊLO DE ANIMAIS [EX: VIONS, RAPOSAS, FOCAS, COELHOS]?	47,6%	11,7%	38,7%	2,1%

N=1064

Verifica-se que em duas das actividades que constam da lista, a percentagem de inquiridos que concorda com a sua proibição é superior aos 50%: é o caso da criação e morte de animais com o objectivo de utilizar o seu pêlo (50,9%), e da venda e posse de animais selvagens como animais de estimação (50,7%). Além disso, e ainda que não atingindo os 50%, há uma maioria relativa de inquiridos que concordam, quer com a proibição do uso de pombos e outros animais para o exercício de provas de tiro (48,8% *versus* 39% que discordam), quer com a proibição da venda de casacos, acessórios e peças com pêlo de animais (47,6% *versus* 38,7% que discordam).

Por outro lado, aspectos há em que esta situação se inverte. No caso da exposição e venda de animais em lojas, feiras e mercados, 40,9% dos inquiridos discordam da proibição, contra 34,6% que com ela concordam. O mesmo acontece com a proibição do uso de pôneis e outros animais em carrosséis (em relação à

qual 39,4% dos inquiridos discordam, contra 37% que concordam) e a utilização de animais em circos (36,6% contra 34,4%).

Constata-se, então, que se desenham nas respostas a esta pergunta dois grandes grupos. O primeiro, que expressa a concordância com a proibição das actividades indicadas nos itens P.9.2. "Concorda com a proibição do uso de pombos e outros animais para exercícios e provas de tiro?", P.11.2 "concorda com a proibição da venda e posse de animais selvagens como animais de estimação [ex: cobras, águias...]", P.11.3 "concorda com a proibição da criação e morte de animais com o objectivo de utilizar o seu pêlo [visons, raposas, focas, coelhos]" e P.11.4 "concorda com a proibição da venda de casacos, acessórios e peças com pêlo de animais [ex: visons, raposas, focas, coelhos]", e um segundo grupo que manifesta uma maior discordância da proibição das actividades descritas nos itens P9.1. "concorda com a proibição da utilização de animais em circos?", P.9.3 "concorda com a proibição do uso de póneis e outros animais em carrosséis de animais vivos?" e P.11.1 "concorda com a proibição da exposição e venda de animais em lojas, feiras e mercados?" no entanto, a magnitude das diferenças entre aqueles que concordam e os que discordam da proibição destas actividades é diferente em cada um destes grupos: se no primeiro caso essa diferença se situa entre o 9% e os 12%, já no segundo caso ela situa-se entre os 2% e os 6%. Estes resultados também devem ser interpretados à luz das percentagens mais elevadas da categoria neutra (não concorda nem discorda), ou seja, dos inquiridos que não conseguiram ou não quiseram posicionar-se em relação ao tema dos circos (26,9%), da exposição e venda de animais em comércio (21,6%) e dos carrosséis de animais vivos (18,7%).

Quando cruzamos as respostas a esta pergunta com algumas variáveis de caracterização dos inquiridos verificamos que não existem relações estatisticamente significativas na maior parte dos casos. Com algumas excepções.

Por um lado, encontramos uma relação entre a região onde residem os inquiridos e a sua posição em relação a todas as questões colocadas e que constam na tabela anterior (com excepção da utilização de animais em circos e com o uso de póneis e de outros animais em carrosséis de animais vivos). Na Tabela 29 encontramos as distribuições das respostas a uma das questões colocadas, cruzadas com a região⁴⁰.

⁴⁰ Para consultar as tabelas relativas aos restantes cruzamentos, cf. Anexo 2 – Tabelas).

Tabela 29. Proibição do uso de pombos e outros animais para exercícios e provas de tiro, por Região

		Concorda com a proibição do USO DE POMBOS E OUTROS ANIMAIS PARA EXERCÍCIOS E PROVAS DE TIRO?		
REGIÃO		Discorda Totalmente e Discorda	Não Concorda Nem Discorda	Concorda e Concorda Totalmente
	NORTE	32,5%	8,1%	59,3%
	GRANDE PORTO	42,4%	5,6%	52,0%
	CENTRO	40,2%	11,6%	48,2%
	LISBOA	37,5%	10,8%	51,8%
	ALENTEJO	57,3%	13,3%	29,3%
	ALGARVE	40,8%	3,1%	56,1%
	MADEIRA	43,5%	0,0%	56,5%
	AÇORES	77,3%	13,6%	9,1%

N=1027; $\chi^2(14) 47,388$; $p < 0,001$; V de Cramer=0,152

Como se pode constatar, em quase todas as regiões a maioria dos inquiridos que responderam a esta questão concordam com a proibição desta actividade. Por ordem decrescente, temos nesta situação a região do Norte (59,3%), a Madeira (56,5%), o Algarve (56,1%), o Grande Porto (52%), Lisboa (51,8%) e o Centro (48,2%). Em contraste, esta situação inverte-se nas regiões dos Açores e Alentejo, em que uma percentagem elevada de inquiridos discorda da proibição desta actividade (77,3% e 57,3%, respectivamente).

Por outro lado, importa também sublinhar que uma percentagem elevada dos inquiridos, quer tenham tido uma socialização primária rural ou urbana, concorda com a proibição da venda de casacos, acessórios e peças com pêlo de animais. Apesar disso, é possível registar algumas diferenças. Verifica-se que são os inquiridos que cresceram em aldeias os que mais tendem a discordar da proibição da venda de casacos e acessórios com pêlo de animais (41,9%, versus 37,4% dos que cresceram em vilas e 37,9% dos que cresceram em cidades). Pelo contrário, são os inquiridos que cresceram nas vilas e cidades que mais tendem a concordar com esta medida (cf. Tabela 30).

Tabela 30. Proibição da venda de peças com pêlo de animais, por socialização rural/urbana

Como classifica o local em que passou a maior parte da sua infância e adolescência, até à idade adulta?	Concorda com a proibição da VENDA DE CASACOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS COM PÊLO DE ANIMAIS [EX: VISONS, RAPOSAS, FOCAS, COELHOS]		
	Discorda Totalmente e Discorda	Não Concordo nem Discorda	Concorda e Concordo Totalmente
ALDEIA	41,9%	14,6%	43,5%
VILA	37,4%	9,9%	52,7%
CIDADE	37,9%	9,9%	52,2%

N=1042; $\chi^2(4)$ 9,944; $p < 0,05$; V de Cramer=0,069

Ressalta deste resultado a importância da interiorização de um *habitus* rural (Bourdieu, 1980: 87-109), enquanto sistema de disposições duráveis adquiridos pelos indivíduos no curso do seu processo de socialização, mais concretamente através da interiorização progressiva das condições objectivas de vida dos indivíduos. Este mecanismo de interiorização garante que os valores e comportamentos aprendidos passem a ser percebidos como naturais e quase instintivos (Bonnewitz, 1997: 62).

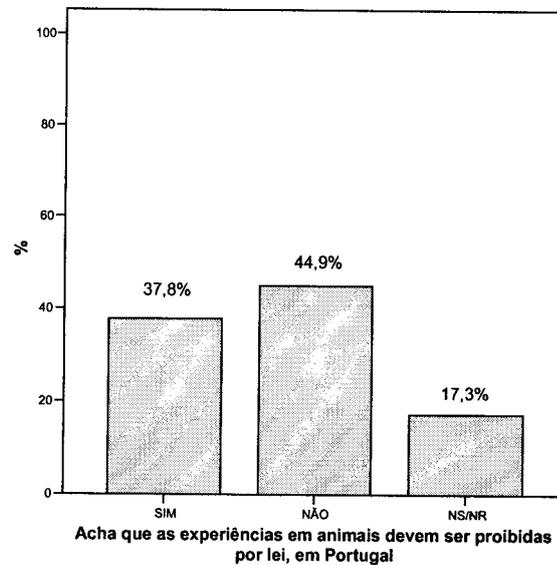
EXPERIÊNCIAS EM ANIMAIS

Perguntou-se também aos portugueses se concordavam com a proibição das experiências em animais e, se sim, em que circunstâncias. A maioria, ainda que relativa, dos inquiridos declarou não estar de acordo com tal proibição (44,9%). Ao mesmo tempo, 37,8% entendem que as experiências em animais devem ser proibidas por lei em Portugal. Note-se que, em relação a esta questão, há uma percentagem considerável de inquiridos que não souberam ou não quiseram responder (17,3%)⁴¹. Apenas uma abordagem metodológica qualitativa poderia ajudar-nos a compreender as razões que levam a que os indivíduos não se posicionem nesta questão. Podemos, entretanto, levantar algumas pistas de interpretação, entre as quais a falta de informação e o desconhecimento desta realidade, a eventual associação da necessidade de experiências com animais para o avanço da ciência e da medicina ou ainda um possível sentimento de ilegitimidade ou insegurança por parte dos inquiridos para se pronunciarem sobre questões que

⁴¹ Esta percentagem de não respostas é bastante mais elevada do que nas restantes perguntas do questionário.

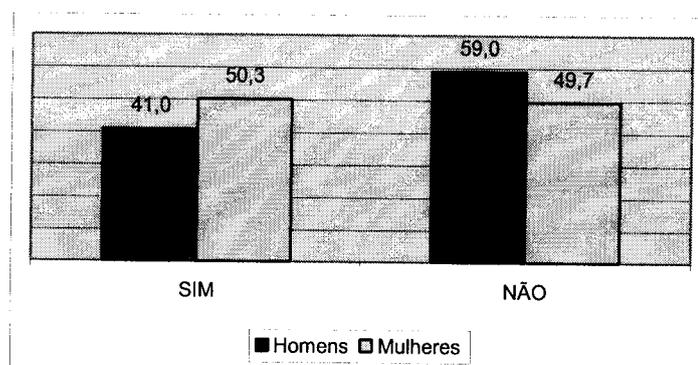
eles representem como dilemas éticos – neste caso o conflito entre o desejo de respeitar a vida e o bem-estar animal e a necessidade de avanço da ciência, em princípio portadora de benefícios universais.

Figura 5. Proibição das experiências em animais



Dos inquiridos que responderam a esta questão, são as mulheres, mais do que os homens, que tendem a concordar com a proibição das experiências em animais (50,3% e 41%, respectivamente)⁴² (cf. Figura 6). Mais uma vez, as mulheres se evidenciam como os inquiridos, que na nossa amostra, mais se preocupam com a protecção e os direitos dos animais.

Figura 6. Proibição das experiências em animais, por sexo do inquirido



⁴² N=880; $\chi^2(1) = 7,796$; $p < 0,01$; Phi = -0,094

Considerando apenas o conjunto daqueles que concordam com a proibição das experiências em animais, perguntou-se a que casos se aplicaria a dita proibição (Cf. Tabela 31).

Tabela 31. Se concorda com a proibição das experiências em animais, em que casos?

	%
Apenas em primatas [ex: gorilas, chimpanzés e macacos]	6,2
Apenas em primatas, cães e gatos	13,2
Em todos os animais	73,9
Ns/nr	6,7
Total	100,0

N=402

Constata-se que dos que concordam com a proibição das experiências em animais, a grande maioria dos inquiridos (praticamente, 3 em cada 4), considera que essa proibição se deve aplicar em relação a todos os animais. Este valor revela que quem é de opinião que tais experiências devem ser proibidas não pensa que se deva hierarquizar o tipo de animais que se possam submeter à experimentação, estendendo a proibição a todos os animais e não orientando a sua escolha, por exemplo, por um critério de proximidade em relação ao ser humano (vg., as experiências só devem ser proibidas em primatas). A resposta maioritária entre aqueles que escolhem a proibição que consta do quadro parece revelar, assim, valores universalistas, no sentido de que o respeito pela vida de *todos* os animais prevalece sobre a sua hierarquização. Se esta última fosse o critério principal, os valores da tabela anterior decresceriam, em lugar de crescer de 6,2% até 73,9%. Ao mesmo tempo, o facto de a única categoria que inclui animais domésticos (cães e gatos) não ter valores elevados (13,2%) aponta igualmente para o referido universalismo, uma vez que se privilegiam os direitos de *todos*, em lugar de favorecer apenas os direitos dos *meus* ou dos *nossos* animais domésticos.

ANIMAIS DE QUINTA

Uma outra dimensão diz respeito às condições de vida dos animais de quinta. Perguntou-se aos inquiridos se concordam com a existência de leis que protejam os animais de criação, na forma como são criados, transportados e mortos. A distribuição percentual das respostas apresenta-se na Tabela 32.

Tabela 32. Concorda com a existência de leis que protejam os animais de criação [vacas, porcos, galinhas, ovelhas, cabras, etc.] na forma como são criados, transportados e mortos?

	N	%
1 - DISCORDO TOTALMENTE	20	1,9
2 - DISCORDO	72	6,8
3 - NÃO CONCORDO NEM DISCORDO	80	7,5
4 - CONCORDO	442	41,5
5 - CONCORDO TOTALMENTE	409	38,4
NS/NR	41	3,9
Total	1064	100,0

Verifica-se que a esmagadora maioria dos inquiridos concorda ou concorda totalmente com esta medida (79,9%, se agregarmos estas duas categorias, contra 8,7% que dela discorda ou discorda totalmente). Por detrás desta maioria encontram-se, possivelmente, motivações diversificadas: se por um lado deverão estar aqui representadas as pessoas cujo móbil principal é o do bem-estar animal, nomeadamente as condições da sua criação, transporte e abate, por outro não deverão deixar de estar aqui representados todos aqueles cuja preocupação principal é a da qualidade dos alimentos a consumir. De qualquer forma, não nos surpreende que este valor elevado revele preocupação substancial com o bem-estar animal, se o cotejarmos com o avançado pelo Eurobarómetro de 2005. Neste estudo, 88% dos portugueses concordaram com a afirmação de que se devem proteger os direitos dos animais, independentemente do custo (Comissão Europeia, 2005: 26). Aliás, Portugal surge mesmo, neste estudo europeu e neste indicador, acima da média europeia (82%). Fica por resolver, porém, a distância entre as expectativas e os valores dos portugueses a este respeito e a situação objectiva das condições de criação, transporte e abate dos animais...

Quando cruzamos as respostas à pergunta "Concorda com a existência de leis que protejam os animais de criação [vacas, porcos, galinhas, ovelhas, cabras, etc.] na forma como são criados, transportados e mortos?", com diversas

características sócio-demográficas dos inquiridos, verifica-se que o grau de instrução e a região revelam relações estatisticamente significativas com as mesmas.

Quanto à região, a distribuição das respostas segue uma ordem semelhante à registada para outras perguntas do questionário, em que o Norte, o Grande Porto, a Madeira, o Algarve, Lisboa e o Centro têm os valores mais elevados de concordância com esta medida, entre 90,9% e 78,1% (cf. Tabela 33).

Tabela 33. Protecção dos animais de quinta, por região

		P.14 Concorda com a existência de leis que protejam os animais de criação [vacas, porcos, galinhas, ovelhas, cabras, etc.] na forma como são criados, transportados e mortos?		
		Discorda Totalmente e	Não Concorda nem	Concorda e Concordo
		Discorda	Discorda	Totalmente
REGIÃO				
	NORTE	4,8%	4,3%	90,9%
	GRANDE PORTO	8,1%	4,8%	87,1%
	CENTRO	10,5%	11,4%	78,1%
	LISBOA	6,8%	9,2%	84,0%
	ALENTEJO	22,2%	8,3%	69,4%
	ALGARVE	11,3%	5,2%	83,5%
	MADEIRA	8,3%	4,2%	87,5%
	AÇORES	10,0%	20,0%	70,0%

N=1023; $\chi^2(14) = 39,407$; $p < 0,001$; V de Cramer=0,139

Mais uma vez, são os inquiridos que residem no Alentejo que revelam menor preocupação com a protecção dos animais, neste caso com 22,2% dos inquiridos a discordarem da existência de legislação que protejam os animais de criação. Ainda assim, as percentagens daqueles que concordam com uma tal medida são bastante elevados em todas as regiões, até mesmo para o Alentejo (69,4%). Estes dados vêm reforçar a hipótese atrás avançada de que poderão estar aqui representados não só o grupo dos que têm como motivação principal para apoiar esta medida a preocupação com o bem-estar animal, mas também todos aqueles que se preocupam principalmente com a qualidade da alimentação de origem animal e com outros problemas que possam surgir da falta de regulamentação da criação, transporte e abate dos animais de quinta.

Também a instrução apresenta relação estatisticamente significativa com as respostas a esta pergunta (cf. Tabela 34).

Tabela 34. Protecção dos animais de quinta, por grau de instrução

		P.14 Concorda com a existência de leis que protejam os animais de criação [vacas, porcos, galinhas, ovelhas, cabras, etc.] na forma como são criados, transportados e mortos?		
		Discorda Totalmente e Discorda	Não Concordam nem Discorda	Concorda e Concordam Totalmente
ÚLTIMO ANO ESCOLAR QUE CONCLUIU	Menos do que a 4ª classe	20,3%	7,2%	72,5%
	4ª classe antiga, 6ª classe ou ciclo preparatório recentes	13,0%	10,5%	76,4%
	5º ano antigo ou 9º ano unificado, 10º, 11º ano	7,4%	10,7%	81,9%
	7º ano antigo, ano propedêutico, 12º ano recente ou curso médio	7,7%	5,1%	87,2%
	Frequência da universidade ou bacharelato	7,6%	3,0%	89,4%
	Licenciatura, mestrado ou doutoramento	1,8%	5,5%	92,6%

N=1023; $\chi^2(10) = 40,332$; $p < 0,001$; V de Cramer=0,140

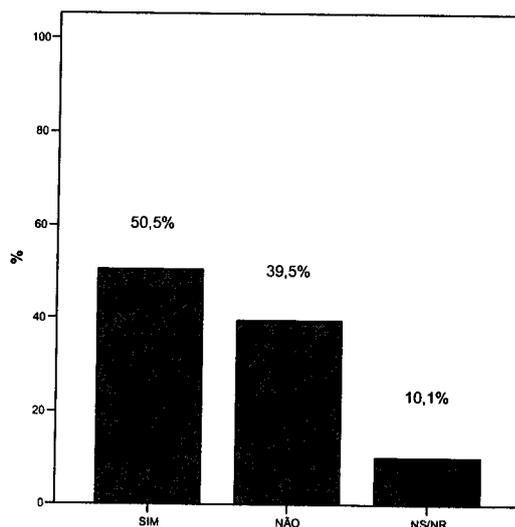
Verifica-se que a concordância com a regulamentação da criação, transporte e abate dos animais de quinta é maior entre os inquiridos com graus de instrução mais elevados. Inversamente, discordam mais de uma tal regulamentação os inquiridos com níveis de instrução mais baixos (v.g. 20,3% daqueles que têm menos do que a 4ª classe). Em nosso entender, é possível que este resultado esteja relacionado com o facto de indivíduos com mais elevados níveis de instrução poderem estar mais despertos para a importância da regulamentação legal e para os problemas que podem advir da falta dessa regulamentação.

Touradas

Nos últimos anos, um dos temas relativos à protecção dos animais que tem suscitado mais polémica nos meios de comunicação portugueses é, sem dúvida, a realização de touradas, que têm oposto aficionados das touradas e defensores dos direitos dos animais. No entanto, pouco se tem investigado recentemente sobre a opinião dos portugueses a respeito desta temática. Neste estudo, foram, finalmente, incluídas duas perguntas que nos permitem aceder, em parte, a este universo de valores e atitudes.

Quando inquiridos sobre o cenário da proibição legal das touradas em Portugal, os inquiridos posicionam-se claramente a favor dessa proibição. Como se pode constatar pela figura que se segue, cerca de metade da amostra (50,5%) concorda com esta medida, sendo que 39,5% se opõe a essa proibição. Cerca de 10% não souberam ou não quiseram responder. Este valor indica que algumas pessoas não se conseguem posicionar face a esta questão, ou não querem fazê-lo⁴³.

Figura 7. Acha que as touradas devem ser proibidas por lei em Portugal?



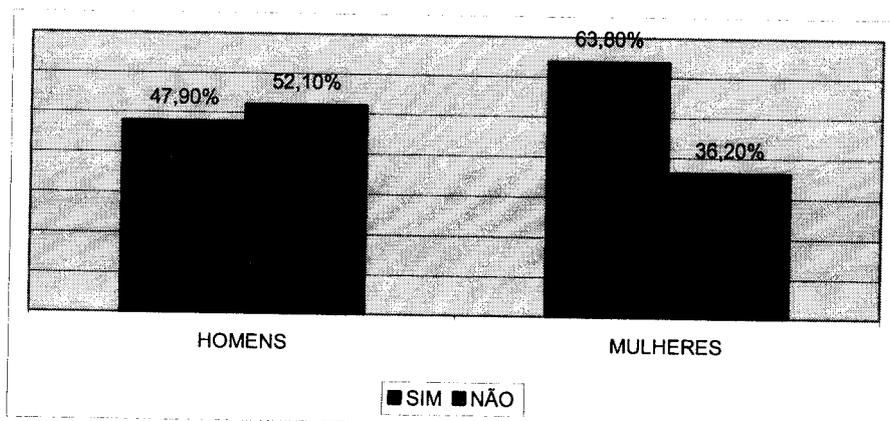
Porém, se considerarmos apenas os indivíduos que responderam a esta questão, são 56,1% os que concordam com a proibição legal das touradas, e 43,9% que dela discordam.

⁴³ Algumas outras questões acompanham esta tendência: o que deve acontecer a quem utilize cães como arma", em que 10,2% dos inquiridos não responderam; ou a proibição das experiências em animais, em que 17,3% não responderam.

Quem são os que mais concordam com a proibição das touradas em Portugal? São principalmente as mulheres (63,8%) em relação aos homens (47,9%)⁴⁴, os indivíduos que residem na Madeira (87%), no Grande Porto (73,6%), no Norte (61,1%), no Algarve (57,4%), na região de Lisboa (55,7%) e os Açores (55%)⁴⁵; os indivíduos que cresceram em vilas (64,9%) e cidades (57,7%)⁴⁶; e os indivíduos que tendem a defender valores pós-materialistas (58,9%), como a liberdade de expressão e a atribuição, aos cidadãos, de maior capacidade de participação nas decisões importantes do Governo (Inglehart, 1990).

Em contraste, quem são os que menos concordam com esta medida? São principalmente os homens (52,1%), mais do que as mulheres (36,2%); os indivíduos que residem no Alentejo (28,8%) e no Centro do país (47,3%); os indivíduos que cresceram em aldeias (49%); e os indivíduos que tendem a defender valores materialistas, isto é, de segurança económica e social (combater o aumento dos preços e manter a ordem no país) (Inglehart, 1990).

Figura 8. Proibição das Touradas, por sexo do inquirido

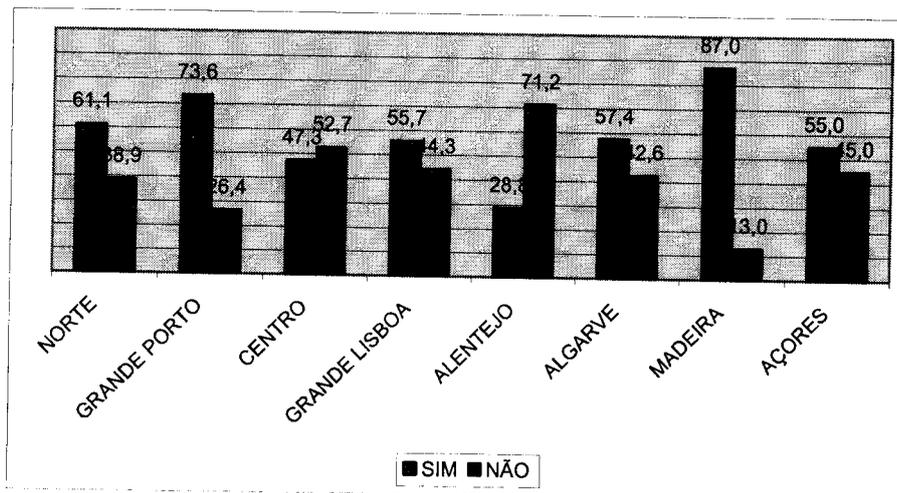


⁴⁴ N=957; $\chi^2(1) = 24,280$; $p < 0,001$; Phi= -0,159

⁴⁵ N=957; $\chi^2(7) = 54,512$; $p < 0,001$; V de Cramer=0,239

⁴⁶ N=957; $\chi^2(2) = 9,972$; $p < 0,01$; V de Cramer= 0,102

Figura 9. Proibição das Touradas, por Região



É importante sublinhar que os resultados encontrados relativamente à Região dos Açores nesta questão nos suscitam alguma estranheza, na medida em que não acompanham exactamente o perfil desta região nas respostas às restantes perguntas do questionário. Por exemplo, vimos atrás que, ainda que a maioria dos inquiridos nos Açores pense que os animais são pouco protegidos por lei, é também nesta região (quando comparada com as restantes) que encontramos a percentagem mais elevada de inquiridos que considera que os animais são muito protegidos (21,1%) (cf. Tabela 19).

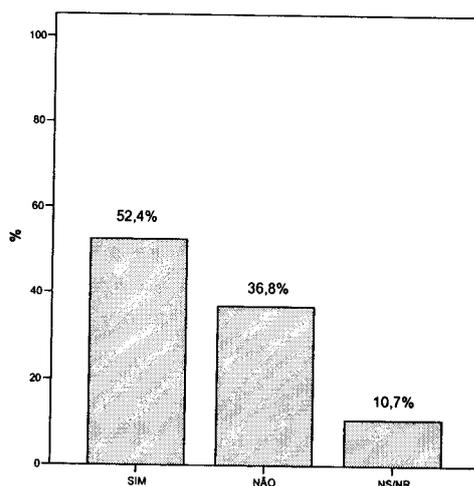
Tabela 35. Acha que as touradas devem ser proibidas por lei?, por escala de Valores Pós-Materialistas

		Acha que as touradas devem ser proibidas por lei, em Portugal?	
		SIM	NÃO
Valores	Materialistas	45,2%	54,8%
Materialistas/Pós-Materialistas	Mistos	59,2%	40,8%
	Pós-Materialistas	58,9%	41,1%

Note-se ainda que a idade dos inquiridos, o seu grau de instrução e o partido político em que votaram não revelam relações estatisticamente significativas com as respostas a esta pergunta, o que indica que a atitude em relação à proibição das touradas não se diferencia em função destas variáveis, sendo transversal aos diversos escalões etários, níveis de instrução e opções de voto.

Esta temática foi ainda abordada numa outra pergunta do questionário, em que se indagava sobre o desejo de que a zona de residência do inquirido fosse declarada uma localidade anti-touradas. Verifica-se que mais de metade dos inquiridos (52,4%) responderam afirmativamente a esta questão. Em contraste, foram 36,8% aqueles que afirmaram não gostar que assim acontecesse, enquanto 10,7% dos inquiridos decidiram não se posicionar.

Figura 10. **Gostaria que a Câmara Municipal da localidade da sua residência declarasse esta uma localidade anti-touradas, ou seja, uma localidade onde não seja autorizada a realização de touradas?**



Quando comparamos estas percentagens com as apresentadas na figura anterior, relativas ao cenário da proibição legal das touradas em Portugal, verificamos ligeiras diferenças, sendo mais os inquiridos que gostariam que a sua localidade fosse declarada anti-touradas (52,4%) do que aqueles que declararam concordar com a proibição legal das touradas em Portugal (50,5%). Ao mesmo tempo, é menor a percentagem de indivíduos que, nesta pergunta, responde negativamente (36,8%), em relação à que se declara contra a proibição legal das touradas (39,5%)⁴⁷. Note-se ainda que esta diferença não se construiu à custa de uma alteração das não-respostas de uma pergunta para a outra, ou seja, à custa do não posicionamento dos inquiridos. A que se deverão, então estas diferenças⁴⁸? Uma hipótese é a de que os inquiridos que fazem esta diferença, ainda que não tenham aderido à formulação proibicionista da pergunta sobre as touradas (cf.

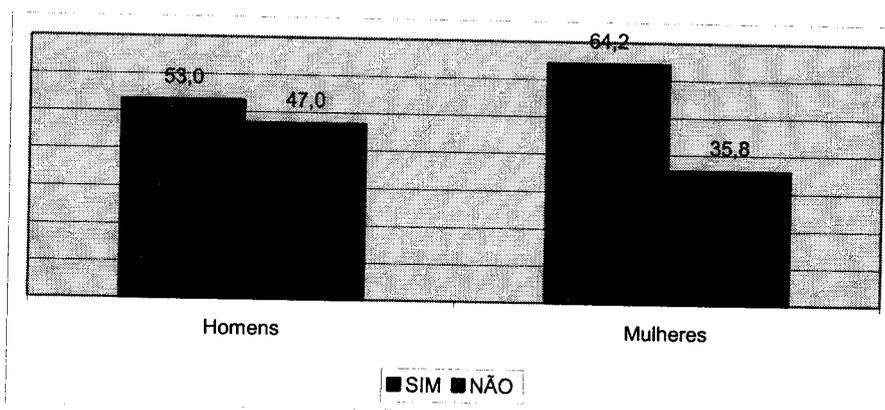
⁴⁷ Note-se que as duas perguntas foram colocadas em lugares diferentes do questionário, o que previne contra a eventual influência das respostas a uma pergunta pela forma como se respondeu à pergunta anterior, o que nos garante um maior controlo da qualidade das respostas.

⁴⁸ As respostas a estas duas questões estão muito correlacionadas entre si. Cf. Anexo 2 – Tabelas, Tabela 14).

Anexo 1 – Questionário, P.10), respondendo não concordar com a proibição legal das mesmas, gostariam que a sua localidade fosse declarada anti-touradas.

De entre aqueles que responderam a esta questão (957 inquiridos), quem são, então, os que mais manifestam o desejo de que a sua localidade seja declarada anti-touradas? À semelhança do que acontecia na questão relativa à proibição legal das touradas, são preferencialmente as mulheres (64,2%), mais do que os homens (53%)⁴⁹, como se pode constatar na figura que se segue.

Figura 11. Cidade Anti-Touradas, por Sexo do Inquirido



São também os inquiridos que passaram a sua infância em vilas (64%) e cidades (61,8%), mais do que aqueles que a passaram em aldeias (53,7%)⁵⁰, assim como aqueles que residem na Madeira (87,5%), no Grande Porto (77,8%), no Algarve (66,3%), no Norte Litoral (64,5%), Lisboa (58%) e nos Açores (55%), mais do que os que residem no Centro (44,1%) e no Alentejo (36,8%)⁵¹, como se pode constar no gráfico que se segue.

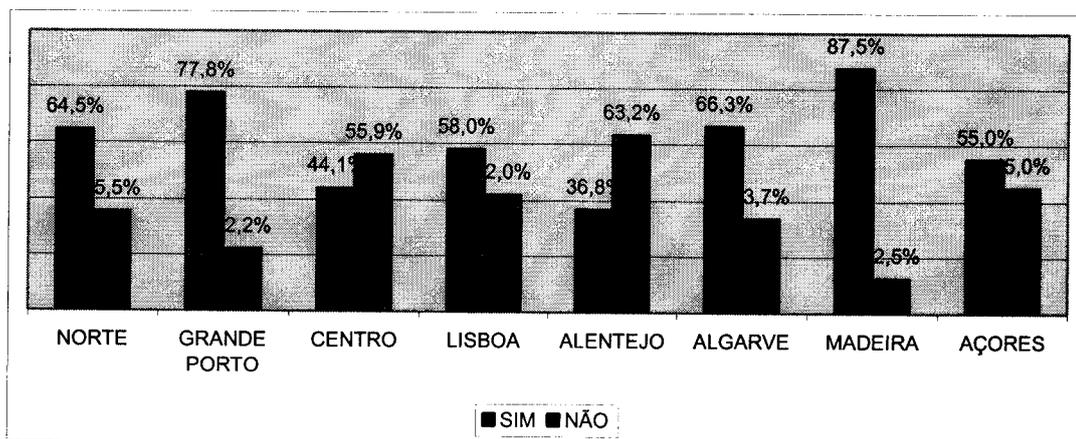
Mais uma vez, em relação a esta questão, os resultados da região dos Açores suscitam-nos estranheza que em relação à pergunta sobre a proibição legal das touradas, pelos motivos já adiantados. Deste modo, consideramos que eles merecem posterior aprofundamento e confirmação.

⁴⁹ N=950; $\chi^2(1) = 12,242$; $p < 0,001$; Phi = -0,114

⁵⁰ N=950; $\chi^2(2) = 7,559$; $p < 0,05$; V de Cramer = 0,089

⁵¹ N=950; $\chi^2(7) = 62,159$; $p < 0,001$; V de Cramer = 0,256

Figura 12. Cidade Anti-Touradas, por Região



Finalmente, encontramos entre os que gostariam que a sua localidade fosse declarada anti-touradas preferencialmente os inquiridos que mais tendem a defender valores pós-materialistas, como a liberdade de expressão e a atribuição de maior liberdade de decisão aos cidadãos nas decisões políticas (62,2%)⁵² (cf. Tabela 36).

Tabela 36. Cidade anti-touradas, por escala de Valores Pós-Materialistas

		P.15 Gostaria que a CM da localidade da sua residência declarasse esta uma localidade onde não seja autorizada a realização de touradas?	
		SIM	NÃO
Valores	Materialistas	50,5%	49,5%
Materialistas/Pós-	Mistos	60,7%	39,3%
Materialistas	Pós-Materialistas	62,2%	37,8%

À semelhança do que acontece na questão relativa à proibição das touradas, a idade, o grau de instrução dos inquiridos e o último partido em que estes votaram não revelam relações estatisticamente significativas com as respostas a esta pergunta.

⁵² N=950; $\chi^2(2) = 7,404$; $p < 0,05$; Phi= 0,088

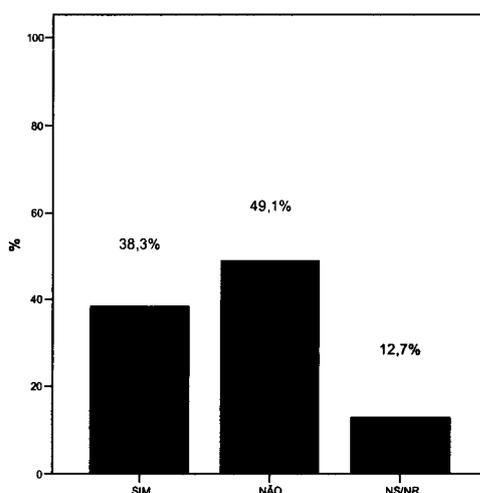
Circos

Tal como acontece em relação às touradas, embora com uma menor dimensão, a realização de circos com animais tem vindo a suscitar alguma polémica na sociedade portuguesa, em parte pela acção das instituições de protecção e defesa dos animais, acabando por figurar na agenda mediática e pública. Deste modo, o questionário que serve de base ao presente estudo incluía algumas perguntas que visavam conhecer os valores e atitudes dos portugueses face a esta temática.

Vimos atrás que, ao contrário do que acontece em relação a muitos outros assuntos, as atitudes dos portugueses se dividem no que respeita à proibição da utilização dos animais em circos, entre os 35,1% que concordam com a mesma, e 37,4% que dela discordam (cf. Actividades recreativas e comércio, Tabela 28). Acresce que a percentagem da categoria neutra ("não concordo nem discordo") é bastante elevada (27,5%), o que significa que muitos inquiridos não souberam, quiseram ou conseguiram posicionar-se face a esta questão, revelando assim alguma ambiguidade e dúvida a este respeito.

Perguntou-se também aos inquiridos se gostariam que a localidade da sua residência fosse declarada "livre de sofrimento nos circos" (cf. Figura 13).

Figura 13. Gostaria que a Câmara Municipal da localidade da sua residência declarasse esta uma localidade "livre de sofrimentos nos circos"?



Constata-se que a maioria, ainda que relativa, dos inquiridos respondeu negativamente a esta questão, rejeitando assim a ideia de que na sua localidade não fosse autorizada a presença e actividade de circos com animais: 49,1%, contra

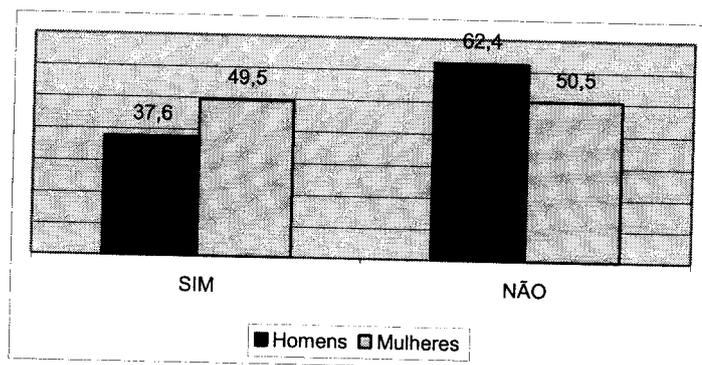
38,3% que exprimiu esse desejo. Se compararmos estas respostas com as obtidas na questão relativa à proibição da utilização de animais em circos (cf. Tabela 28, P.9.1), encontramos uma diferença importante entre os que nesta última discordaram dessa utilização (36,6%) e os que aqui respondem não estar de acordo com a declaração da sua localidade como "livre de sofrimento nos circos" (49,1%). Pensamos que esta diferença de 12,5% pode ser atribuída à distribuição dos inquiridos que na P.9.1 resolveram não se posicionar (escolhendo assim a categoria neutra), e que perfaziam 26,9%. De facto, os inquiridos que escolheram a categoria neutra nessa pergunta parecem ter-se distribuído na presente questão, contribuindo principalmente para o incremento da resposta que rejeita a conversão da sua localidade em "livre de sofrimento nos circos" (em 12,5%) e para as não respostas (em 10,5%), e apenas de forma minoritária para as respostas afirmativas (3,9%).

Deste modo, face ao cenário proposto, os ambivalentes da pergunta anterior (P9.1.) converteram-se principalmente em respostas negativas e "não-respostas". Mais uma vez, apenas uma metodologia qualitativa (v.g. *focus group*) nos permitirá avançar com mais segurança as razões pelas quais isto acontece. De qualquer forma, não podemos deixar de sublinhar que o facto de os circos surgirem associados a uma actividade recreativa familiar, em regra na época natalícia, pode induzir as pessoas em dissonância cognitiva, por não conseguirem conciliar estas duas imagens discrepantes: a do circo da alegria e do riso das crianças, por um lado; e, por outro, a do sofrimento a que os animais são sujeitos para actuar no espectáculo.

Por último, e quando cruzamos esta pergunta com diversas variáveis, verificamos que são, novamente, as mulheres que mais se revelam defensoras da protecção dos animais, ao declararem-se, mais do que os homens, a favor de que na sua localidade não se realizem espectáculos de circo com animais (49,5% das mulheres, contra 37,6% dos inquiridos do sexo masculino)⁵³ (cf. Figura 14).

⁵³ N=950; $\chi^2(2) = 13,271$; $p < 0,001$; Phi= 0,120

Figura 14. Cidade Livre de Sofrimento nos Circos, por Sexo dos Inquiridos



Conclusão

Neste relatório apresentaram-se os principais resultados de um inquérito nacional sobre *Valores e Atitudes face à Protecção dos Animais em Portugal*. Ao longo deste estudo, foi-se tornando visível a existência de um grande consenso entre os portugueses no que se refere aos valores relativos à protecção dos animais.

De facto, a esmagadora maioria dos inquiridos pensa que os animais são pouco ou nada protegidos em Portugal. Quando se perguntou aos inquiridos em que medida, em Portugal, os animais são protegidos por lei, 21,3% declararam que a legislação existente não protege nada os animais e 65,8% que os protege pouco. Nesta população heterogénea, encontramos, proporcionalmente, inquiridos mais jovens e mais instruídos, bem como mais mulheres. Este consenso atravessa todas as regiões do país, ainda que o Alentejo e os Açores se destaquem ao longo do estudo como aderindo, menos do que as restantes regiões, aos valores de protecção e defesa dos direitos dos animais. Inversamente, na minoria que considera que os animais são muito protegidos em Portugal (5,9%), encontramos uma maior representação dos inquiridos com baixos níveis de instrução, mais velhos, do sexo masculino e principalmente residentes no Alentejo e nos Açores.

O mesmo consenso foi encontrado relativamente à importância e urgência de uma nova lei de protecção dos animais em Portugal. A maioria dos inquiridos considera a existência de uma tal lei muito importante e importante (50,5% e 39,7%, respectivamente), enquanto são 59,6% aqueles que defendem que essa lei é urgente e 28,9% os que defendem que ela é muito urgente.

Uma outra dimensão do estudo prendeu-se com a penalização dos maus-tratos aos animais, da organização e participação em lutas de cães e ainda da utilização de cães como arma. Verifica-se que as opiniões diferem em função do tipo de acto que está a ser avaliado. Assim, a maioria dos inquiridos declara que o abandono e os maus-tratos devem ser principalmente punidos com coima (69,1% e 58,9%, respectivamente). Ainda assim, os inquiridos hierarquizam estes dois actos, na medida em que uma parte significativa da população (18,4% + 17,4% = 35,8%) entende que aqueles que praticam maus-tratos sobre um animal devem sofrer uma pena de prisão (de 1 ano ou de 4 anos, respectivamente). Já o abandono recolhe menos declarações a favor da pena de prisão (14,4% até 1 ano, e 12% até 4 anos, ou seja, 26,4%).

No que respeita às entidades que, na opinião dos portugueses, devem ser responsáveis pela protecção dos animais, a grande maioria dos portugueses inquiridos considera que os cidadãos, as instituições de protecção dos animais, as autoridades veterinárias e as câmaras municipais devem ser *muito* responsabilizadas. Quanto ao Governo, essa percentagem é menor, mas ainda assim constitui a maioria, ultrapassando os 50%. Abaixo deste limiar permanecem a Assembleia da República e as Polícias, com 45% e 35,9% dos portugueses, respectivamente, a considerarem que estas entidades devem ser *muito* responsabilizadas. Porém, se tivermos também em conta os portugueses que consideram que as entidades referidas devem ser responsabilizadas, ainda que não num grau tão elevado (categoria *algo*), os valores situam-se todos em níveis substancialmente mais altos, ainda que se mantenha a mesma hierarquia de responsabilização.

Perguntou-se também aos portugueses a sua opinião sobre a forma como as Câmaras Municipais devem agir em relação aos animais abandonados e de rua. A este respeito, desenham-se três grandes grupos de respostas. Em primeiro lugar, reúnem um grande consenso a protecção dos animais abandonados em canis e gatis (69,5%), a responsabilização de quem os abandonou (69,5%) e o seu encaminhamento para adopção (66,1%). O segundo grupo de respostas, ainda que não reúna um consenso tão elevado, vem complementar o desejo de protecção dos animais, através da sua esterilização (30,5%), da sua protecção nas ruas (28,6%) e da sua captura (25,9%). Sabemos também que cerca de 90% dos inquiridos que escolheram a opção "capturá-los" escolheram também a opção "protegê-los em canis e gatis", o que significa que a escolha da captura visa a protecção dos animais e não o seu abate. A confirmar o que foi dito, a opção "matá-los" surge como francamente minoritária (4,6%). Acresce que cerca de metade dos inquiridos escolheu 3 ou mais destas medidas. Este resultado indica que, face a esta questão, os portugueses são da opinião que o poder local deve adoptar preferencialmente soluções integradas, e não apoiar-se exclusivamente num tipo único de medidas.

Colocados concretamente face ao problema da reprodução indiscriminada dos animais errantes, mais de 3 em cada 4 inquiridos (78,2%) são de opinião que as câmaras municipais devem investir na sua esterilização. Em contraste, apenas 16% consideram que essa medida não deve ser adoptada.

A respeito da atribuição de mais autoridade às instituições de protecção dos animais para combater os maus-tratos, a esmagadora maioria dos inquiridos declarou *concordar* e *concordar totalmente* com essa medida (90,2%, se juntarmos estas duas categorias). Mais uma vez, estas respostas exprimem a forma como a preocupação com a protecção dos animais atravessa de modo consensual quase

toda a amostra e, neste caso, com o facto de os animais poderem ser vítimas de maus-tratos. Ao mesmo tempo, indicam que às instituições de protecção dos animais é reconhecida toda a legitimidade para a prossecução deste fim. Assim sendo, a necessidade de resolver o problema dos animais errantes surge, não como um motivo de divergência entre os portugueses, mas sim de consenso e coesão social.

Pretendeu-se também com este estudo conhecer o grau de concordância dos portugueses com a proibição da utilização de animais em actividades recreativas, comércio e experiências.

No que respeita às actividades recreativas e de comércio, verificou-se ser superior aos 50% a percentagem de inquiridos que concorda com a proibição da criação e morte de animais com o objectivo de utilizar o seu pêlo (50,9%) e da venda e posse de animais selvagens como animais de estimação (50,7%). Além disso, e ainda que não atingindo os 50%, há uma maioria relativa de inquiridos que concordam, quer com a proibição do uso de pombos e outros animais para o exercício de provas de tiro (48,8% *versus* 39% que discordam), quer com a proibição da venda de casacos, acessórios e peças com pêlo de animais (47,6% *versus* 38,7% que discordam).

No entanto, esta situação inverte-se em relação a alguns aspectos. No caso da exposição e venda de animais em lojas, feiras e mercados, 40,9% dos inquiridos discordam da proibição, contra 34,6% que com ela concordam. O mesmo acontece com a proibição do uso de pôneis e outros animais em carrosséis (em relação à qual 39,4% dos inquiridos discordam, contra 37% que concordam) e a utilização de animais em circos (36,6% contra 34,4%). Porém, estes resultados devem também ser interpretados à luz das percentagens mais elevadas da categoria neutra (não concorda nem discorda) nestes itens, ou seja, dos inquiridos que não conseguiram ou não quiseram posicionar-se em relação ao tema dos circos (26,9%), da exposição e venda de animais em comércios (21,6%) e dos carrosséis de animais vivos (18,7%).

Quanto às experiências em animais, a maioria, ainda que relativa, dos inquiridos declarou não estar de acordo com tal proibição (44,9%). Porém, e ao mesmo tempo, 37,8% entendem que as experiências em animais devem ser proibidas por lei em Portugal. Note-se que, em relação a esta questão, há uma percentagem considerável de inquiridos que não souberam ou não quiseram responder (17,3%).

Considerando apenas o conjunto daqueles que concordam com a proibição das experiências em animais, perguntou-se a que casos se aplicaria a dita proibição. A grande maioria (praticamente, 3 em cada 4) considera que essa

proibição se deve aplicar em relação a todos os animais. Este valor revela que quem é de opinião que tais experiências devem ser proibidas não pensa que se deva hierarquizar o tipo de animais que se podem submeter à experimentação, estendendo a proibição a todos e não orientando a sua escolha, por exemplo, por um critério de proximidade em relação ao ser humano (v.g., as experiências só devem ser proibidas em primatas). Ao privilegiar os direitos de *todos*, em lugar de favorecer apenas os direitos dos *meus* ou dos *nossos* animais (v.g. domésticos) as respostas dos inquiridos a esta questão revelam valores universalistas.

Uma outra dimensão deste estudo diz respeito às condições de vida dos animais de quinta. Perguntou-se aos inquiridos se concordam com a existência de leis que protejam os animais de criação, na forma como são criados, transportados e mortos. A esmagadora maioria concorda ou concorda totalmente com esta medida (79,9%, se agregarmos estas duas categorias, contra 8,7% que dela discorda ou discorda totalmente). Por detrás desta maioria encontram-se, possivelmente, motivações diversificadas: se por um lado deverão estar aqui representadas as pessoas cujo móbil principal é o do bem-estar animal, nomeadamente as condições da sua criação, transporte e abate, por outro não deverão deixar de estar aqui representados todos aqueles cuja preocupação principal é a da qualidade dos alimentos a consumir.

Uma outra dimensão importante do estudo diz respeito à realização de touradas em Portugal. Quando inquiridos sobre o cenário da proibição legal das mesmas, os inquiridos posicionam-se a favor dessa proibição: cerca de metade da amostra (50,5%) concorda com esta medida, sendo que 39,5% se opõe a essa proibição e cerca de 10% não souberam ou não quiseram responder.

Quem são os que mais concordam com a proibição das touradas em Portugal? São principalmente as mulheres (63,8%) em relação aos homens (47,9%), os indivíduos que residem no Grande Porto (73,6%), no Norte (61,1%), no Algarve (57,4%) e na região de Lisboa (55,7%); os indivíduos que cresceram em vilas (64,9%) e cidades (57,7%); e os indivíduos que tendem a defender valores pós-materialistas (58,9%), como a liberdade de expressão e a atribuição, aos cidadãos, de maior capacidade de participação nas decisões importantes do Governo (Inglehart, 1990).

No mesmo sentido, quando indagados sobre o desejo de que a sua zona de residência fosse declarada uma localidade anti-touradas, mais de metade dos inquiridos (52,4%) responderam afirmativamente. Em contraste, foram 36,8% aqueles que afirmaram não gostar que assim acontecesse, enquanto 10,7% decidiram não se posicionar.

Quem são, então, os que mais manifestam este desejo? À semelhança do que acontecia na questão relativa à proibição legal, são preferencialmente as mulheres (64,2%), mais do que os homens (53%), os inquiridos que passaram a sua infância em vilas (64%) e cidades (61,8%), mais do que aqueles que passaram em aldeias (53,7%), assim como aqueles que residem no Grande Porto (77,8%), no Algarve (66,3%), no Norte Litoral (64,5%), Lisboa (58%), mais do que os que residem no Centro (44,1%) e no Alentejo (36,8%).

Em suma, pode afirmar-se que ao longo deste estudo as opiniões dos portugueses a respeito da protecção dos animais se recortaram em torno de dois grandes eixos. Por um lado, encontramos um enorme consenso a respeito de questões tais como a necessidade e a urgência de protecção legal, e efectiva, dos animais. Por outro lado, as opiniões dividem-se em relação a questões como a utilização de animais em actividades recreativas, comércio e experiências, seja no sentido de estar de acordo com a proibição das mesmas, seja no sentido oposto. O mesmo se verifica em relação às touradas e aos circos. É também em relação a estes temas que encontramos as percentagens mais elevadas de inquiridos que, quando possível, não se posicionam. Parece-nos que este é, em si mesmo, um resultado a explorar, em futuros trabalhos, nomeadamente através da utilização de metodologias qualitativas (v.g. entrevistas *focus group*) que nos permitam aproximar o nosso olhar das razões e dos contextos de construção destes modos de pensar.

Referências Bibliográficas

- Almeida, João Ferreira de (1995) "Evoluções recentes e valores na sociedade" em Ferreira, Eduardo de Sousa e Rato, Helena (coord.) *Portugal – Hoje*, Lisboa, INA, pp. 55-70.
- Almeida, João Ferreira, Fernando Luís Machado e António Firmino da Costa (2006) «Classes sociais e valores em contexto europeu», in Jorge Vala e Anália Torres (Org.) *Contextos e Atitudes Sociais na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 69-96.
- Almeida, João Ferreira; Costa António Firmino da; e Machado, Fernando Luís (1994) "Recomposição Socioprofissional e Novos Protagonismos" em António Reis (coord.) *Portugal - 20 Anos de Democracia*, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 307-330.
- Atitudes Sociais dos Portugueses*, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Boletim de Divulgação nº 4, Março 2001.
- Bonnewitz, Patrice (1997) *Premières Leçons sur La Sociologie de Pierre Bourdieu*, Paris, Puf.
- Bourdieu, Pierre (1980) *Le Sens Pratique*, Paris, Les Éditions de Minuit.
- Bryman, Alan e Duncan Cramer (2003) *Análise de Dados em Ciências Sociais*, Oeiras: Celta.
- Cabral, Manuel Villaverde (2006) «Efeitos de classe e efeitos sociais: elites e operariado ante a cidadania política numa perspectiva comparada europeia» in Jorge Vala e Anália Torres (Org.) *Contextos e Atitudes Sociais na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 37-67.
- Comissão Europeia (2005) *Social values, Science and Technology*, Special Eurobarometer 225/ Wave 63.1, Junho de 2005.
- Comissão Europeia (2005b) *Attitudes of consumers towards the welfare of farmed animals*, Special Eurobarometer 229/ Wave 63.2, Junho de 2005.
- Flynn, C.P. (2000) «Why family professionals can no longer ignore violence toward animals» in *Family Relations*, 49, Nº1, pp. 87-95.
- Ghiglione, Rodolphe e Benjamin Matalon (2001) *O Inquérito, Teoria e Prática*, Oeiras: Celta.
- Giddens, Anthony (2004) *Sociologia*, Lisboa, Fundação Gulbenkian.
- Inglehart, R. (1990) *Culture Shift in Advanced Industrial Society*, Princeton, New Jersey: Princeton University Press.

- Pestana, Maria Helena e João Nunes Gageiro (2003) *Análise de Dados para as Ciências Sociais. A complementaridade do SPSS*, Lisboa: Edições Sílabo.
- Tabachnick, Barbara e Linda Fidell (2001) *Using Multivariate Statistics*, Allyn and Bacon.
- Torres, Anália, Francisco Vieira da Silva, Teresa Líbano Monteiro e Miguel Cabrita (2004) *Homens e Mulheres: entre Família e Trabalho*, Lisboa, CITE.
- Wolf, Mauro (1999) *Teorias da Comunicação*, Lisboa: Presença.

Anexos

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO

Bom dia / tarde / noite! Sou um entrevistador de uma empresa de Estudos de Mercado, a **MetrisGfK**, e estamos a realizar um estudo para saber as ideias e atitudes dos portugueses em relação aos direitos dos animais em Portugal. Não há respostas certas nem erradas, por isso peço-lhe que dê a sua opinião em relação às perguntas que lhe vou fazer, na certeza de que tudo o que me disser é totalmente confidencial. O inquérito é anónimo e as suas respostas serão utilizadas apenas para fins estatísticos. Agradeço-lhe desde já a atenção dispensada.

OPINIÕES FACE À PROTECÇÃO LEGAL DOS ANIMAIS

P.1) Em que medida pensa que, em Portugal, os animais são protegidos pela lei?

(LER AS HIPÓTESES DE RESPOSTA) (UMA SÓ RESPOSTA)

MUITO PROTEGIDOS	3
POUCO PROTEGIDOS	2
NADA PROTEGIDOS	1
Ns/Nr	9

P.2) Em que medida considera que as seguintes entidades deveriam ser responsáveis pela protecção dos animais?

(LER AS ENTIDADES UMA A UMA E REGISTAR UMA RESPOSTA PARA CADA) (RODAR AS ENTIDADES)

	MUITO	ALGO	POUCO	NADA	Ns/Nr
1. POLÍCIAS	4	3	2	1	9
2. AUTORIDADES VETERINÁRIAS	4	3	2	1	9
3. CÂMARAS MUNICIPAIS	4	3	2	1	9
4. GOVERNO	4	3	2	1	9
5. ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	4	3	2	1	9
6. INSTITUIÇÕES DE PROTECÇÃO DOS ANIMAIS	4	3	2	1	9
7. CIDADÃOS	4	3	2	1	9

P.3) Até que ponto concorda com a atribuição de mais autoridade às instituições de protecção dos animais para combater os maus-tratos, desde que estivessem preparadas para isso?

(LER AS HIPÓTESES DE RESPOSTA) (UMA SÓ RESPOSTA)

CONCORDO TOTALMENTE	5
CONCORDO	4
NÃO CONCORDO NEM DISCORDO	3
DISCORDO	2
DISCORDO TOTALMENTE	1
Ns/Nr	9

P.4) Na sua opinião, em que medida seria importante ter uma nova lei que protegesse todos os animais em Portugal?

(LER AS HIPÓTESES DE RESPOSTA) (UMA SÓ RESPOSTA)

MUITO IMPORTANTE	4	
IMPORTANTE	3	
POUCO IMPORTANTE	2	
NADA IMPORTANTE	1	→ P.6
Ns/Nr	9	→ P.6

P.5) Obter esta nova lei seria, em sua opinião ...?

(LER AS HIPÓTESES DE RESPOSTA) (UMA SÓ RESPOSTA)

MUITO URGENTE	4
URGENTE	3
POUCO URGENTE	2
NADA URGENTE	1
Ns/Nr	9

P.6) Na sua opinião, o que devem fazer as Câmaras Municipais (em colaboração com o Governo e com as associações de protecção dos animais) quanto aos animais abandonados e de rua? (LER AS HIPÓTESES DE RESPOSTA)

(RODAR LEITURA DOS ITENS) (PODE REGISTAR MAIS DO QUE UMA RESPOSTA)

CAPTURÁ-LOS	01
MATÁ-LOS	02
ESTERILIZÁ-LOS	03
PROTEGÊ-LOS NAS RUAS	04
PROTEGÊ-LOS EM CANIS E GATIS	05
ENCAMINHÁ-LOS PARA ADOPCÃO	06
RESPONSABILIZAR QUEM OS ABANDONOU	07
OUTRA (QUAL)?: _____	98
Ns/ Nr	99

P.7) Acha que as Câmaras Municipais devem investir na esterilização dos animais errantes (operá-los para que não tenham mais crias), para evitar que estes se reproduzam continuamente? **(UMA SÓ RESPOSTA)**

SIM1
 NÃO2
 Ns/ NR9

P.8) Na sua opinião, o que deve acontecer a quem...?

(LER AS ENTIDADES UMA A UMA E REGISTAR UMA RESPOSTA PARA CADA) (RODAR AS ENTIDADES)

	COIMA (MULTA)	PENA DE PRISÃO ATÉ 1 ANO	PENA DE PRISÃO ATÉ 4 ANOS	Ns/Nr
1. ABANDONE UM ANIMAL.....	1	2	3	9
2. MALTRATE UM ANIMAL.....	1	2	3	9
3. ORGANIZE LUTAS DE CÃES.....	1	2	3	9
4. PARTICIPE EM LUTAS DE CÃES.....	1	2	3	9
5. UTILIZE CÃES COMO UMA ARMA.....	1	2	3	9

P.9) Em que medida concorda com a proibição de cada uma das seguintes actividades...?

(LER AS MEDIDAS UMA A UMA E REGISTAR UMA RESPOSTA PARA CADA) (RODAR AS MEDIDAS)

	CONCORDO TOTALMENTE	CONCORDO	NÃO CONCORDO NEM DISCORDO	DISCORDO	DISCORDO TOTALMENTE	Ns/Nr
1. UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM CIRCOS.....	5	4	3	2	1	9
2. USO DE POMBOS E OUTROS ANIMAIS PARA EXERCÍCIOS E PROVAS DE TIRO.....	5	4	3	2	1	9
3. USO DE PÓNEIS E OUTROS ANIMAIS EM CARROSÉIS DE ANIMAIS VIVOS.....	5	4	3	2	1	9

P.10) Acha que as touradas devem ser proibidas por lei, em Portugal? **(UMA SÓ RESPOSTA)**

SIM1
 NÃO2
 Ns/ NR9

UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM COMÉRCIO E EXPERIÊNCIAS

P.11) Em que medida concorda com a proibição de cada uma das seguintes actividades...?

(LER AS MEDIDAS UMA A UMA E REGISTAR UMA RESPOSTA PARA CADA) (RODAR AS MEDIDAS)

	CONCORDO TOTALMENTE	CONCORDO	NÃO CONCORDO NEM DISCORDO	DISCORDO	DISCORDO TOTALMENTE	Ns/Nr
1. EXPOSIÇÃO E VENDA DE ANIMAIS EM LOJAS, FEIRAS E MERCADOS.....	5	4	3	2	1	9
2. VENDA E POSSE DE ANIMAIS SELVAGENS COMO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (EX: COBRAS, ÁGUIAS...)	5	4	3	2	1	9
3. CRIAÇÃO E MORTE DE ANIMAIS COM O OBJECTIVO DE UTILIZAR O SEU PÊLO (VISON, RAPOSAS, FOCAS, COELHOS)....	5	4	3	2	1	9
4. VENDA DE CASACOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS COM PÊLO DE ANIMAIS (EX: VISON, RAPOSAS, FOCAS, COELHOS).....	5	4	3	2	1	9

P.12) Acha que as experiências em animais devem ser proibidas por lei, em Portugal? **(UMA SÓ RESPOSTA)**

SIM1
 NÃO2 → P.14
 Ns/ NR9 → P.14

P.13) Se sim, em que casos? **(LER AS HIPÓTESES DE RESPOSTA) (UMA SÓ RESPOSTA)**

APENAS EM PRIMATAS (EX: GORILAS, CHIMPANZÉS E MACACOS).....1
 APENAS EM PRIMATAS, CÃES E GATOS.....2
 EM TODOS OS ANIMAIS.....3
 Ns/ NR9

P.14) Concorda com a existência de leis que protejam os animais de criação (vacas, porcos, galinhas, ovelhas, cabras, etc.) na forma como são criados, transportados e mortos? **(LER AS HIPÓTESES DE RESPOSTA) (UMA SÓ RESPOSTA)**

CONCORDO TOTALMENTE5
 CONCORDO4
 NÃO CONCORDO NEM DISCORDO3
 DISCORDO2
 DISCORDO TOTALMENTE1
 Ns/ NR9

CIDADES "ANTI-TOURADAS" E "LIVRE DE SOFRIMENTO NO CIRCO"

P.15) Gostaria que a Câmara Municipal da localidade da sua residência declarasse esta uma localidade anti-touradas, ou seja, uma localidade onde não seja autorizada a realização de touradas? **(UMA SÓ RESPOSTA)**

SIM1
 NÃO2
 Ns/ NR9

P.16) Gostaria que a Câmara Municipal da localidade da sua residência declarasse esta uma localidade "livre de sofrimento nos circos", ou seja, uma localidade onde não sejam autorizadas a presença e actividade de circos com animais? **(UMA SÓ RESPOSTA)**

SIM1
 NÃO2
 Ns/ NR9

P.17) Fala-se muito nos objectivos que Portugal deverá alcançar nos próximos 10 anos. Se tivesse que escolher, qual dos seguintes objectivos consideraria o mais importante? E qual o segundo mais importante? **(LER E REGISTAR AS DUAS RESPOSTAS DADAS)**

	1ª ESCOLHA	2ª ESCOLHA
1. MANTER A ORDEM NO PAÍS	1	1
2. DAR AOS CIDADÃOS MAIOR CAPACIDADE DE PARTICIPAÇÃO NAS DECISÕES IMPORTANTES DO GOVERNO	2	2
3. COMBATER O AUMENTO DOS PREÇOS	3	3
4. DEFENDER A LIBERDADE DE EXPRESSÃO	4	4

P.18) Para finalizar, importa-se de me dizer nas últimas eleições legislativas, qual foi o partido político em que votou? **(LER AS HIPÓTESES DE RESPOSTA) (UMA SÓ RESPOSTA)**

PP (PARTIDO POPULAR) 01
 PSD (PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA) 02
 PS (PARTIDO SOCIALISTA) 03
 PCP (PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS)..... 04
 BE (BLOCO DE ESQUERDA) 05
 OUTRO: 06
 NÃO FOI VOTAR..... 98
 Ns/ NR 99

DADOS DE CARACTERIZAÇÃO

D.1) REGISTRAR O SEXO

MASCULINO 1
FEMININO 2

D.2) Diga-me por favor qual a sua idade? ' ____ ' ____ ' ANOS

D.3) Importa-se de me dizer qual foi o último ano escolar que concluiu?

MENOS DO QUE A 4ª CLASSE 1
4ª CLASSE ANTIGA, 6ª CLASSE OU CICLO PREPARATÓRIO RECENTES..... 2
5º ANO ANTIGO OU 9º ANO UNIFICADO, 10º, 11º ANO 3
7º ANO ANTIGO, ANO PROPEDEÚTICO, 12º ANO RECENTE OU CURSO MÉDIO..... 4
FREQUÊNCIA DA UNIVERSIDADE OU BACHARELATO 5
LICENCIATURA, Mestrado ou doutoramento..... 6

D.4) Importa-se de me dizer qual é exactamente a sua ocupação ou actividade profissional actual? (INSISTIR PARA QUE A RESPOSTA SEJA O MAIS DETALHADA POSSÍVEL INCLUSIVE SE A ACTIVIDADE MENCIONADA É POR CONTA PRÓPRIA OU DE OUTRÉM)

CONTA PRÓPRIA X
CONTA DOUTREM X

D.5) Como classifica o local em que passou a maior parte da sua infância e adolescência, até à idade adulta? (LER) (UMA SÓ RESPOSTA)

ALDEIA 1
VILA 2
CIDADE 3

ENTREVISTADO:

NOME: _____ TELEFONE: _____

D.6) Por fim, diga-me por favor, está disponível para ser contactado(a) no âmbito de reuniões de grupo que poderão vir a ser realizadas?

SIM, ESTÁ DISPONÍVEL..... 1
NÃO ESTÁ DISPONÍVEL..... 2

AGRADECER E TERMINAR A ENTREVISTA

D.7) REGIÃO:

NORTE LITORAL..... 1
GRANDE PORTO..... 2
CENTRO 3
GRANDE LISBOA 4
ALENTEJO 5
ALGARVE 6
MADEIRA 7
AÇORES 8

D.8) HABITAT:

MENOS DE 2.000..... 1
2.000 A 9.999 2
10.000 A 99.999..... 3
100.000 E MAIS 4
CIDADE DE LISBOA..... 5
CIDADE DO PORTO..... 6

ENTREVISTADOR:

NOME: _____ NÚMERO: ' ____ ' ____ ' ____ ' DATA: ____ / ____ / 2007

ANEXO 2 – TABELAS

Tabela 37. Opiniões sobre a importância e a urgência de uma nova lei de protecção dos animais

	% que considera uma nova lei importante ou muito importante	% que considera uma nova lei urgente ou muito urgente
Sexo	(***) ⁵⁴	(n.s.)
Masculino	86,3	87,3
Feminino	93,6	89,4
Instrução	(n.s.)	(n.s.)
Menos do que a 4ª classe	92,0	88,6
4ª classe antiga, 6ª classe ou ciclo preparatório recentes	92,4	90,8
5º ano antigo ou 9º ano unificado, 10º, 11º ano	91,5	88,0
7º ano antigo, ano propedêutico, 12º ano recente ou curso médio	91,4	85,8
frequência da universidade ou bacharelato	86,4	86,7
licenciatura, mestrado ou doutoramento	83,3	89,7
Idade	(n.s.)	(n.s.)
18-24 anos	95,7	88,3
25-34 anos	90,0	86,7
35-44 anos	87,4	93,1
45-54 anos	92,4	85,5
55-64 anos	88,9	91,6
65 e mais	88,1	86,5
Local onde passou infância e adolescência	(*) ⁵⁵	(n.s.)
Aldeia	91,7	89,7
Vila	91,8	91,4
Cidade	87,7	85,7
Região	(n.s.)	(n.s.)
Norte litoral	87,2	89,1
Grande porto	90,8	92,6
Centro	89,1	89,3
Lisboa	91,6	83,8
Alentejo	92,1	94,4
Algarve	89,1	88,2
Madeira	95,8	87,0
Açores	100,0	86,4
Partido em que votou nas últimas eleições	(n.s.)	(n.s.)
PP (Partido Popular)	88,9	100,0
PSD (Partido Social Democrata)	87,6	88,5
PS (Partido Socialista)	91,4	91,7
PCP (Partido Comunista Português)	94,3	84,8
BE (Bloco de Esquerda)	97,0	84,4
Outro	100,0	100,0
Votou em Branco	81,8	100,0
Não foi votar	90,9	82,2
Valores sócio-políticos	(n.s.)	(n.s.)
Materialistas	87,1	84,0
Mistos	90,8	89,4
Pós-Materialistas	91,8	90,7

N=1064; * $p < 0,05$; ** $p < 0,01$; *** $p < 0,001$ n.s.=não significativo

Foram realizados testes de Qui-Quadrado, tendo em conta o total de respondentes a cada pergunta (incluindo as não respostas).

⁵⁴ N=1064; $\chi^2(2) = 16,267$; $p < 0,001$; $\Phi = 0,124$
⁵⁵ N=1064; $\chi^2(4) = 12,386$; $p < 0,05$; V de Cramer=0,076

Tabela 38. Responsabilidade pela protecção dos animais (valores médios)

Escala: 1 (Nada) a 4 (Muito)	N	Média	Desvio Padrão
POLÍCIAS	1030	2,96	1,005
AUTORIDADES VETERINÁRIAS	1041	3,66	0,681
CÂMARAS MUNICIPAIS	1045	3,59	0,725
GOVERNO	1036	3,29	0,929
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	1007	3,08	1,059
INSTITUIÇÕES DE PROTECÇÃO DOS ANIMAIS	1040	3,75	0,602
CIDADÃOS	1053	3,78	0,532
Valid N (listwise)	952		

Tabela 39. O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:CAPTURÁ-LOS, por O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:MATÁ-LOS (cruzamento)

		P.6 O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:MATÁ-LOS	
		Não	Sim
P.6 O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:CAPTURÁ-LOS	NÃO	98,0%	2,0%
	SIM	88,0%	12,0%

N=1064; $\chi^2(1) = 45,843$; $p < 0,001$; $\Phi = 0,208$

Tabela 40. O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:CAPTURÁ-LOS, por O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:PROTEGÊ-LOS EM CANIS E GATIS (cruzamento)

		P.6 O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:PROTEGÊ-LOS EM CANIS E GATIS	
		NÃO	SIM
P.6 O que devem fazer as Câmaras Municipais quanto aos animais abandonados e de rua:CAPTURÁ-LOS	NÃO	37,8%	62,2%
	SIM	9,8%	90,2%

N=1064; $\chi^2(1) = 75,725$; $p < 0,001$; $\Phi = 0,267$

Tabela 41. Escala de Valores Materialistas/Pós-Materialistas, por escalões etários

		Valores Materialistas/Pós-Materialistas		
		Materialistas	Mistos	Pós-Materialistas
IDADE	18-24 ANOS	12,9%	61,9%	25,2%
	25-34 ANOS	15,0%	65,0%	20,0%
	35-44 ANOS	17,9%	62,6%	19,5%
	45-54 ANOS	23,8%	56,4%	19,8%
	55-64 ANOS	27,8%	63,2%	9,0%
	65 E MAIS	31,5%	63,0%	5,5%

N=1064; $\chi^2(10) = 55,613$; $p < 0,001$; V de Cramer=0,162

Tabela 42. Escala de Valores Materialistas/Pós-Materialistas, por grau de instrução

		Valores Materialistas/Pós-Materialistas		
		Materialistas	Mistos	Pós-Materialistas
ÚLTIMO ANO ESCOLAR QUE CONCLUIU	MENOS DO QUE A 4ª CLASSE	42,7%	52,0%	5,3%
	4ª CLASSE ANTIGA, 6ª CLASSE OU CICLO PREPARATÓRIO RECENTES	29,2%	63,9%	6,9%
	5º ANO ANTIGO OU 9º ANO UNIFICADO, 10º, 11º ANO	19,6%	62,5%	17,9%
	7º ANO ANTIGO, ANO PROPEDEÚTICO, 12º ANO RECENTE OU CURSO MÉ	14,8%	65,4%	19,8%
	FREQUÊNCIA DA UNIVERSIDADE OU BACHARELATO	18,2%	57,6%	24,2%
	LICENCIATURA, MESTRADO OU DOUTORAMENTO	14,3%	60,1%	25,6%

N=1064; $\chi^2(10) = 69,976$; $p < 0,001$; V de Cramer=0,181

Tabela 43. Cidade Anti-Touradas por Proibição Legal das Touradas

		Gostaria que a CM da localidade da sua residência declarasse esta uma localidade onde não seja autorizada a realização de touradas	
		SIM	NÃO
P.10 Acha que as touradas devem ser proibidas por lei, em Portugal	SIM	89,9%	10,1%
	NÃO	15,7%	84,3%

N=897; $\chi^2(1) = 496,652$; $p < 0,001$; Phi=0,744